

## **NA OAB**

**Começa a corrida eleitoral pelas eleições na OAB**

## **GERAIS**

**Articulistas analisam vertentes das eleições gerais no Brasil**



## **ENTREVISTA**

**Corregedor-geral da Justiça Federal da 1ª Região fala sobre o CNJ, Juizados Especiais e concursos para ingresso na Magistratura**

# TERNOS & CIA

ATACADO E VAREJO



LOJA AV. FERNANDO VILELA, 1197  
UBERLÂNDIA - MG

*Ternos Oxford, Microfibra, Risca de Giz,  
Lã Fria e Super 100 Paramount.*

## *Vantagens da Lã*

*Vantagens da Lã*

*A lã é um tecido que tem título de nobreza: ela é considerada a rainha das fibras, devido a suas inúmeras características. Além de ser uma fibra natural, a lã também é considerada uma fibra viva, porque ao absorver umidade, cresce e aumenta de tamanho.*

*Sua absorção, em relação a água é de 32%. Um quilo de lã pode absorver até 320g de água. Isso significa que a fibra tem a capacidade de defender o corpo da transpiração.*

*A lã, também é uma ótima isolante térmica e é o tecido utilizado pelos beduínos nos desertos, uma vez que eles enfrentam as mais variadas temperaturas ao longo do dia.*



Representante exclusivo  
da Griff Magalhães

*Os melhores preços para o varejo*

**FONE: 34 3254-6454**

visite nosso site: [www.ternosecia.com.br](http://www.ternosecia.com.br)



Expediente



**13ª Subseção - Uberlândia**  
 GESTÃO 2004/2006  
 Avenida Rondon Pacheco, 980  
 Bairro Copacabana  
 Fone: (34) 3234-5555  
 Uberlândia-MG CEP: 38408-343  
 www.oabmg.org.br/uberlandia  
 oab.jornal@triang.com.br

**DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA OAB/MG - 13ª SUBSEÇÃO**

**Eliseu Marques de Oliveira**  
 Diretor Presidente  
**Djanira Maria Radamés de Sá**  
 Diretora Vice-Presidente  
**Iolanda Velasco de Andrade**  
 Diretora Secretária Geral  
**Ângela P. de Oliveira Botelho**  
 Diretora Secretária Geral Adjunta  
**José Hamilton de Faria**  
 Diretor Tesoureiro

**Conselho Editorial:** Eliseu Marques de Oliveira, Iolanda Velasco de Andrade, Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Adauto Alves Fonseca, Egmara Sousa Ferraz, Gilson Flávio de Paiva Montes.

**Conselho de Ética:** Adauto Alves Fonseca - Presidente, Adão Alves Pereira, André Luiz de Oliveira, Cleuso José Damasceno, Deiber Magalhães Silva, Écio Roza, Egmara Sousa Ferraz, Eurípedes de Almeida, Magna Carrizo Pereira, Ricardo Luiz Lotti, Selmo Gonçalves Cabral, Sueli Silva.

**Jornalista responsável**  
 Claudia Zardo • (34)3234-4437  
 MTB 11534-MG

**Revisão:**  
 Mônica Machado • (34)3219-4333

**Assessora de conteúdo:**  
 Carla Aparecida Soares

**Departamento Comercial:**  
 Célia Soares • (34)3238-4031  
 Linda Rodrigues Pereira • (34)9121-3563

**Colaboradores:** Dr. Alberto Rollo, Anis Leão, Dr. Clotário Cardoso Netto, Dr. Frederico Esteves Duarte Gonçalves, Dr. Jones Figueirêdo Alves, Drª. Laine Moraes Souza, Dr. Omar Kaminski, Dr. Paulo Milagre, Dr. Rodrigo Bertozzi, Stéfano de Paula Irene.

**Fotos:**  
 Gleiner Mendonça Machado/Claudia Zardo

**Impressão:**  
 Gráfica Brasil

**Projeto Gráfico / Diagramação:**  
 Diagrama Studio • (34) 3226-9937

**Tiragem:** 4.000 exemplares  
**Distribuição:** Gratuita

**OAB IN FOCO:**

As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste veículo. Todos os direitos reservados: proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo.

# Editorial

**E**stamos próximos das eleições gerais no Brasil; os quase 126 milhões de eleitores em todo Brasil deverão exercer o direito e o dever da cidadania, escolhendo seus representantes no Legislativo e no Executivo. No dia 1º de outubro será realizado o primeiro turno e no dia 29, o segundo – se necessário for. Escolheremos os nossos representantes nos cargos eletivos para Presidente, Vice-Presidente, Deputados Federais e Estaduais, Governadores e Vice-Governadores e 1/3 dos Senadores. Já no mês de novembro, a classe dos advogados também votará nas eleições da OAB. As Seccionais da OAB de todo o País realizarão eleições para a escolha de novos presidentes e conselheiros federais. E, segundo a Lei nº 11.179, publicada no Diário Oficial, a próxima eleição para a diretoria do Conselho Federal da OAB será realizada em 31 de janeiro de 2007.

De olho nas movimentações, tanto das eleições gerais quanto da OAB, a edição de setembro da OAB IN FOCO traz dois artigos de articulistas especialistas em Direito Eleitoral. Antevendo o debate das próximas eleições da OAB, a nossa reportagem se adiantou e fez uma entrevista com o atual Presidente da Seccional mineira, Dr. Raimundo Cândido Júnior, em que são levantados questionamentos pertinentes às regras das eleições.

Nesta edição, o(a) leitor(a) tem acesso também à entrevista exclusiva com o Desembargador Federal, membro do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Regional Federal, Dr. Jirair Aram Meguerian.

De ponta a ponta, abrimos a edição com os artigos das eleições; passamos pelos arti-



Reunião de pauta do Conselho Editorial da OAB IN FOCO

gos dos nossos colaboradores e fechamos com uma série de notícias e informações sobre a atuação das Comissões e os trabalhos que foram desenvolvidos nos últimos meses pela atual gestão da OAB Uberlândia.

Em suma, esta publicação é uma realização da 13ª Subseção da OAB/MG que, por meio de informações, objetiva levantar debates e aproximar a Ordem dos seus associados, bem como dos cidadãos comuns. Sinta-se, portanto, à vontade para enviar suas críticas e sugestões para a nossa Redação, pois é através delas que pretendemos crescer e melhorar os serviços que prestamos a você.

**Claudia Zardo**  
 Jornalista  
 oab.jornal@triang.com.br

## Índice

Eleições 2006 .....	Página 04
Artigos.....	Página 09
Opinião do leitor .....	Página 15
Ponto de Vista .....	Página 16
Entrevista.....	Página 18
OAB em Ação .....	Página 20
Painel de Notícias.....	Página 27
Citações .....	Página 29
Entretenimento .....	Página 31

# CABRAL COELHO

Auditoria e Controladoria Empresarial S/C Ltda.  
**Auditoria Pública e Privada e Perícia Contábil, Financeira e Patrimonial**

**SERVIÇOS:** Auditoria Privada e Pública - Parecer Extra-Judicial  
 Assessoria em Espólio - Assessoria em Apuração de Haveres  
 Assessoria e Consultoria em Concordata e Falência Assistente Técnico  
 em Processo Judicial - Cálculos Financeiros Liquidação de Sentença  
 Impugnação de Cálculos Judiciais - Outros.

**CARLOS COELHO:** Bacharel em Ciências Contábeis, Especialização em Matemática Financeira, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria, Mestrando em Auditoria Pública e Privada, Bacharelado em Direito, Perito Judicial com aproximadamente 400 trabalhos concluídos em todas as áreas, Auditor Independente e Especialista em Cálculos "Trabalhista, Civil e Tributário"

**10 ANOS TRABALHANDO COM DEDICAÇÃO E COMPROMISSO ÉTICO E MORAL**

Rua Artur Machado, 174 - sala 509 - Uberaba/MG - Centro  
 CEP: 38.010-020 - Pabx (34) 3322-9035 (34) 9995-2939  
 coelhoauditoria@com4.com.br



# Mulheres candidatas

Por Anis Leão

**A** jurista Flávia Piovesan fez artigo na Folha de São Paulo, em fevereiro de 2006 (Participação política das mulheres), que convida à reflexão; bem travejado, municiado de elementos numéricos. O miolo de sua tese é que, sendo o Brasil o penúltimo País na lista da participação mulheril em Política, como explicar essa desigualdade frente ao número de homens nessa atividade?

Em resumo, a Procuradora do Estado de São Paulo e Professora de Constitucional enfatiza: 1- a imprevisibilidade da eleição da médica socialista Michelle Bachelet para Presidenta do Chile, tornando-se a terceira mulher a ocupar o cargo na América Latina; da eleição da economista Ellen Johnson-Sirleaf para dirigir a Libéria, na África; a escolha de Ângela Merkel para governar a Alemanha; 2- o crescendo dos direitos da mulher, nos últimos 30 anos, a ponto de a CF 88 do Brasil consagrar a plena igualdade entre os sexos; 3- que tal igualdade ficaria só no papel, porque na prática, e no campo dos direitos políticos, é bastante reduzida a participação feminil. No Poder Legislativo, a média nacional (dados de 2001) alcança apenas 11,54 %, embora as mulheres sejam a metade do número de eleitores do Brasil, e essa é a mais alta cota da atuação delas na atividade pública nacional; no Poder Executivo, em cargos eletivos, as mulheres ocupam só 5,75% das vagas; na Administração Pública, elas detêm 52, 14% dos lugares, mas como servidoras de menor categoria; no Poder Judiciário, até o ano de 2000, os Tribunais não tinham mulher; na Primeira e na Segunda Instâncias, elas detinham 30% dos cargos, porque, argumenta Flávia, entram por concurso público; 4- no mundo do Di-

reito Privado, Civil, até o advento da CF 88, a mulher estava em absoluta inferioridade diante do homem; urge transformar práticas culturais discriminatórias para dar plenitude ao exercício da cidadania das mulheres nos espaços público e privado.

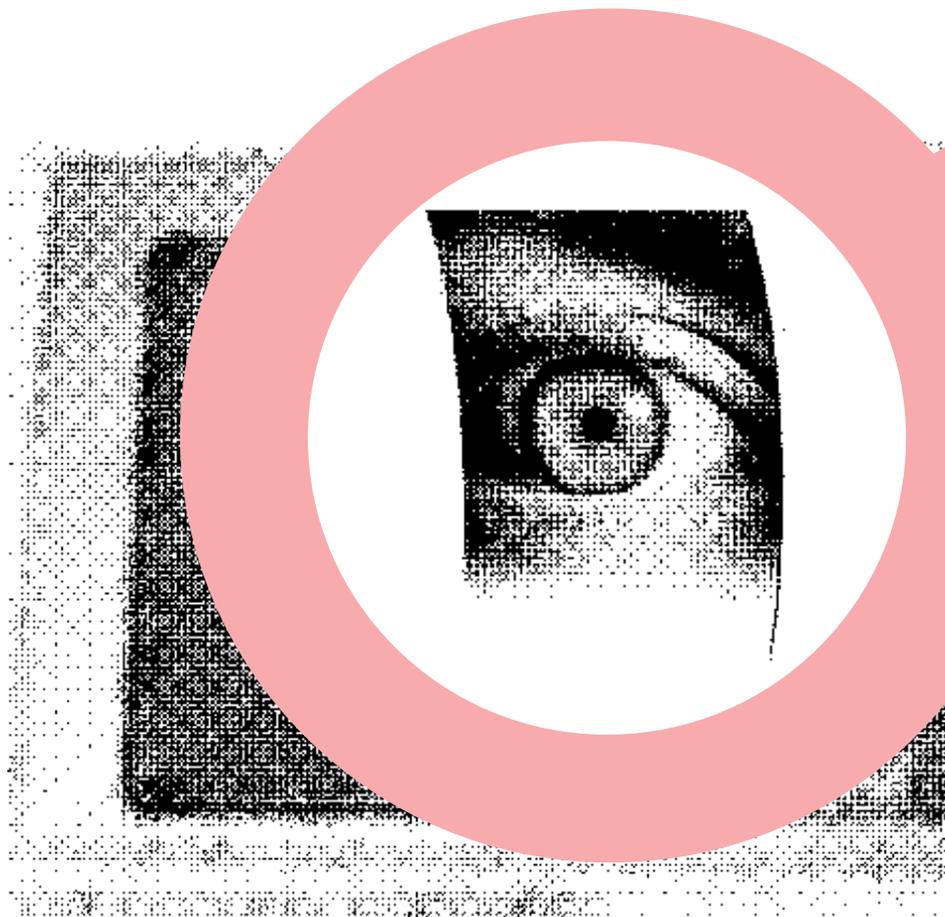
Quer-nos parecer que Flávia Piovesan não foi feliz ao colocar na discriminação a pouca participação mulheril na vida pública, particularmente na Política. Ela manejou bem os dados da pesquisa, mas o fundamento de sua tese merece ser corrigido.

I - Sem bulir em assentamentos de nosso próprio arquivo, temos à mão dados de Costa Porto, no seu Dicionário do Voto (p. 427 e ss), que permitem concluir que, em 50 anos (de 1950 a 1999), o porcentual de mulheres eleitas

para Deputado Federal subiu de 0,3% para 7,0 %, ou de 1 deputada para 38 deputadas (em 513 vagas).

Em 12 eleições para legislador federal, elas cresceram, em média, na base de mais 3 eleitas a cada pleito, não se pode afirmar que, neste século, pelo menos, haja, da parte dos dirigentes políticos, impedimento a que qualquer mulher dispute vereança, deputação, senatoria, governadoria ou presidência no País. Oposição deliberada, restrição gratuita a candidatura feminina é atitude mula-sem-cabeça, não existe. Mesmo porque a vigente Lei das Eleições (art. 10, parágrafo 3), repetindo lei de 1986, estabelece reserva mínima de 30 por cento das vagas para o sexo feminino.

Na verdade, os partidos, quando vão



escolher candidatos, não opõem obstáculo a sexo; recebem, de bom grado, qualquer aspirante feminina que tenha jeito de boa-de-voto. Com efeito, muito antes que virtudes e qualidades intelectuais ou morais, o que os grêmios políticos consideram muito é o potencial de

votos que o filiado mostra possuir; se surge alguma interessada em conquistar a vereança, o partido político toma por base o número virtual de votos que ela poderá trazer para a legenda ou até mesmo a possibilidade de sua eleição; não importa a cor da pele, a crença religiosa, a altura, o conhecimento das coisas nem o sexo.

Primeiro, o interesse feminino por política militante é muito reduzido. Mulher no palco da política é filha, esposa ou parenta de quem faz vida pública há muito tempo.

Segundo, as mulheres consideram suja a atividade política; é setor do vale-tudo, do descaramento, da trapança, do golpe baixo, ir ao moinho é sujar-se de farelo. Limitam-se ao direito de votar, no mais, querem distância da coisa, poucas lêem ou ouvem matéria política, salvo quando estoura escândalo cujo conhecimento quase lhes é imposto pela televisão, pelas revistas ou outro veículo qualquer. Crêem que a lida política tem laivos fortes de masculino.

Terceiro, é de sabença dos iniciados

no tema, que mulher não vota em mulher. Não se assuste o leitor. Do mesmo modo que operário não vota em operário, pobre não vota em pobre, mulher não vota em mulher.

Sem invocar números, cifras ou porcentagens, quem tem bons ouvidos para a canção em tela, está rouco de ouvir mulher dizer: que não vai a médica ginecologista, não gosta de chefia de mulher, de comprar na mão de vendedora; ou põe pouca fé na semelhante ou acha que é prepotente e grosseira.

Porém, se quiser número e cifras, basta ler a afirmativa acima da própria jurista Flávia: "no Poder Legislativo, a média nacional (dados de 2001) alcança apenas 11,54 %, embora as mulheres sejam a metade do número de eleitores do Brasil". E freqüente é o caso de o partido político não conseguir número de candidatas a exigir aplicação da reserva que lhes consagra a lei. Então, a responsabilidade pela pequena figuração feminina no Legislativo federal é das eleitoras, das mulheres elas mesmas. A maioria vota em homens.

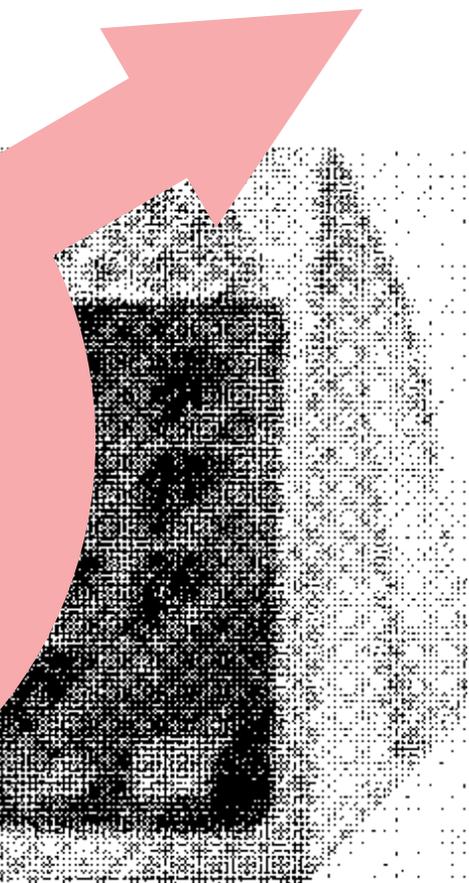


Ilustração: Claudia Zardo

**Anis Leão** é jornalista e ingressou no TRE/MG em 1953, destacando-se, principalmente, como diretor da Secretaria Judiciária. Foi um dos fundadores, em 1961, do curso de Comunicação Social da UFMG. É autor de seis livros e de centenas de artigos.



Conforto?

Qualidade?

Design?

**SIERRA**

armazém do móvel

Av. Floriano Peixoto, 2323 - Fones (34) 3222-3100 / 3227-0580  
Uberlândia - MG  
www.sierra.com.br armazenesierra@terra.com.br

# Eleições na OAB

Por Claudia Zardo

No dia 18 novembro deste ano, as Seccionais e Subseções da OAB de todo o País realizam eleições para a escolha de novos Presidentes e Conselheiros. O processo eleitoral seguirá as novas regras aprovadas este ano pelo Conselho Federal. Entre outras, para concorrer ao cargo, o candidato precisa estar inscrito na OAB há cinco anos e em dia com suas obrigações financeiras, em relação à Ordem. As eleições são diretas e o voto é obrigatório. Só poderão votar aqueles que estiverem quites com as anuidades. Nas eleições, vence quem tiver a maioria dos votos. O mandato de um Presidente da OAB é de três anos.

## Mudança nas regras

*As regras para eleições da Diretoria do Conselho Federal da OAB foram alteradas neste ano: os Delegados das Seccionais estaduais da OAB terão direito a um voto, enquanto os Ex-Presidentes não poderão votar. Ou seja, substituí-se o voto por delegação pelo voto direto de um Conselheiro. As eleições acontecerão em 31 de janeiro de 2007. A escolha será por voto secreto, para mandato de três anos e será presidida pelo conselheiro mais antigo. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos Conselheiros Federais, em reunião com a presença de metade mais um de seus integrantes. Cada uma das 27 Seccionais elege três Conselheiros Federais.*

Em entrevista à OAB IN FOCO, o atual Presidente da Seccional mineira da OAB, Dr. Raimundo Cândido Júnior, esclarece

alguns questionamentos sobre as eleições que estão por vir. Confira a seguir.

**OAB IN FOCO - Não é contraditório o fato de a Ordem dos Advogados do Brasil ter sido uma das principais defensoras das eleições diretas no País e por outro lado não permita que os advogados brasileiros possam escolher o seu "battonier", ficando impedidos de votar diretamente no Presidente Nacional e nos outros membros da Diretoria do Colendo Conselho Federal?**

**Dr. Raimundo** - Eu me sinto muito à vontade para responder essa pergunta, pois eu sempre preguei eleições diretas na OAB. Nós, num primeiro momento, conseguimos que as eleições fossem diretas para a Direção da Seccional. Agora estamos lutando para que as eleições também sejam diretas na eleição do Conselho Federal. Infelizmente, há uma resistência de alguns Estados do Nordeste; ao argumento de que, se as eleições fossem diretas, todos os Presidentes da OAB seriam do Sudeste – de São Paulo e Minas. Argumento este, data venia, antidemocrático. Basta citar o caso do Ex-Presidente Fernando Collor, que se candidatou por Alagoas e derrotou cinco candidatos de São Paulo. Prego, portanto, não só a eleição direta para a Direção da OAB Federal – com todos os advogados votando – mas também a necessidade do estagiário participar do processo eleitoral e, até mesmo, que aquele advogado com até cinco anos de inscrição possa ter o direito de se candidatar. Sou contra essa cláusula de barreira que é imposta ao jovem advogado. A OAB tem que deixar de ser "casa de ferreiro com espe-

to de pau": não pode pregar a democracia ampla e não realizar esta democracia da porta para dentro.

**OAB IN FOCO - Resolução baixada pelo Conselho Federal da entidade estabelece critérios que impedem os candidatos de abusar economicamente durante o processo. Não está autorizada a propaganda transmitida por rádio e televisão, ainda que gratuitamente; mas, são permitidos os debates jornalísticos entre os concorrentes. Já que as despesas da Ordem são de certa forma pagas com o dinheiro da anuidade dos advogados, quais são as punições para quem fizer campanha para sua reeleição, em carro, com motorista**

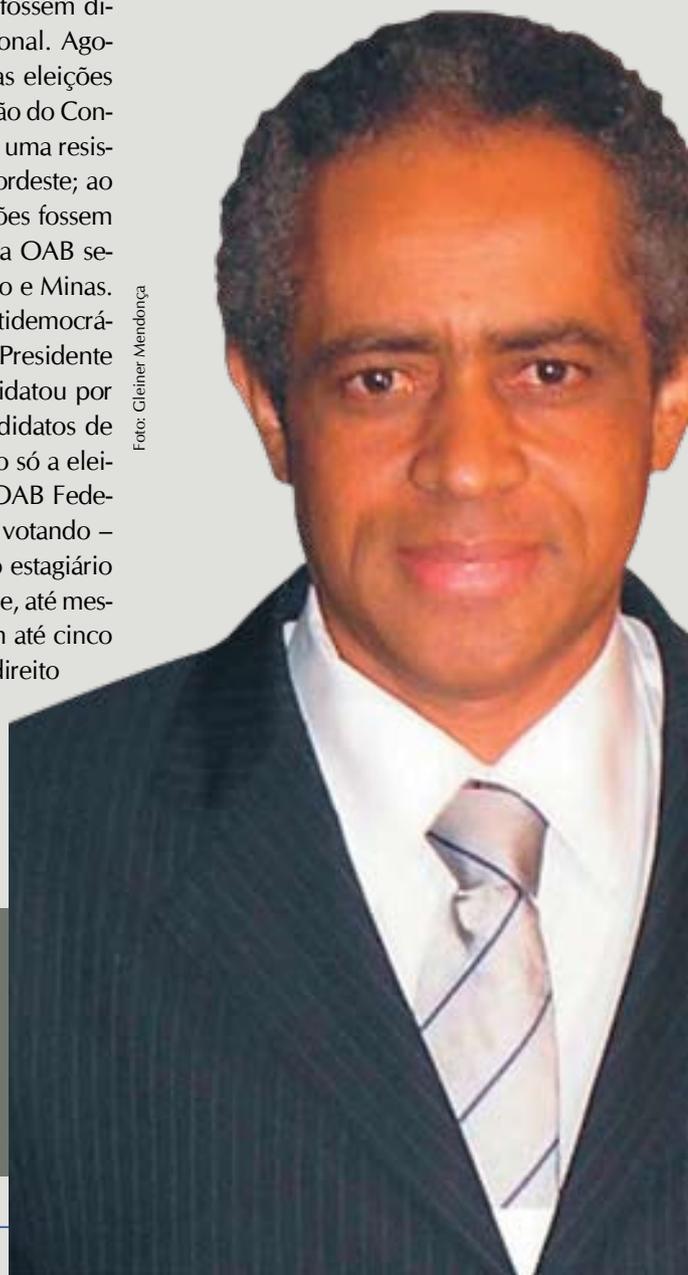


Foto: Gleiner Mendonça

## CURIOSIDADES

**Advogados políticos** - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou no dia 18 de agosto os dados relativos à profissão dos candidatos a cargos eletivos nas eleições de outubro. Dos 19.402 registrados na base de dados que serviu de análise ao levantamento, 1.438 são advogados. Das 36 candidatas (mulheres), quatro também têm registro na Ordem.

**e gasolina e/ou veículos de comunicação da OAB?**

**Dr. Raimundo** - Quem praticar essa ação estará transgredindo as normas e poderá ter seu registro, a sua candidatura, cassada e não disputará, portanto, o pleito. E dependendo da natureza da transgressão, poderá ser inclusive objeto de procedimento ético disciplinar perante a OAB.

**OAB IN FOCO – A quem compete a análise de denúncias?**

**Dr. Raimundo** - Há uma Comissão Eleitoral, que em Minas já foi criada. Esta Comissão Eleitoral é que tem competência para analisar essas questões numa determinada instância, com recursos para outras instâncias da própria OAB.

**OAB IN FOCO - Até que ponto as chapas concorrentes podem utilizar bens móveis ou imóveis pertencentes à OAB, usar órgãos da administração pública para a fixação de propaganda e servidores da Entidade em atividades de campanha?**

**Dr. Raimundo** - Em hipótese alguma. Essa utilização transgredir as regras que norteiam as eleições e esse tipo de atitude, como eu já disse, pode até mesmo ensejar a cassação do registro das candidaturas.

**OAB IN FOCO - O TSE emprestará urnas eletrônicas e apoio técnico para as eleições dos Conselhos Seccionais da OAB. Algumas Subseções, contudo, ainda dão preferência ao sistema de cédulas. O uso da urna eletrônica será obrigatório?**

**Dr. Raimundo** - Não. O uso da urna eletrônica é facultativo e parece-me que a única Seccional que não vai se utilizar da urna eletrônica é a de Minas Gerais. Nós temos, com base em pareceres técnicos, algumas “desconfianças” com relação à eficiência dessas urnas ele-

trônicas. Além do mais, o fato da utilização do processo anterior não implicará em nenhum prejuízo para a apuração rápida do pleito, pois o voto é em chapa e não em candidatos isolados.

**OAB IN FOCO – Suponhamos que um dos Presidentes e/ou Conselheiro das Seccionais que esteja pleiteando a reeleição, viaje a trabalho e aproveite a ocasião para angariar votos. Caso haja uma denúncia, as penalidades se estendem a todos os integrantes da chapa ou punem somente o transgressor?**

**Dr. Raimundo** - Como o voto é na chapa, a cassação da inscrição daquele candidato vai implicar na sua retirada da chapa, com reflexo em toda a chapa, se ela for recomposta.

**OAB IN FOCO - A OAB é uma entidade que sempre esteve na vanguarda das lutas democráticas, sendo reconhecida, sobretudo, por sua firme atuação na defesa e preservação dos direitos de todos os cidadãos. A Ordem também foi um dos principais focos de resistência à ditadura militar e defesa das instituições livres e democráticas do Brasil. Um advogado, que prefere não ser identificado, questiona: “Na OAB, o advogado é obrigado a votar. O eleitor que não comparecer às urnas e não justificar pode ser multado em até 20% do valor da anuidade. Qual é a justificativa da Ordem para defender o voto obrigatório e não o voto facultativo?”.**

**Dr. Raimundo** - Eu também me bato contra essa postura da OAB. Para mim o voto deveria ser facultativo. Infelizmente a OAB continua sendo “casa de ferreiro com espeto de pau”: pregando democracia plena da porta para fora e não realizando democracia plena da porta para dentro. Inclusive, sujeitando a sanções pecuniárias aqueles que não comparecerem para votar. O voto da OAB, infelizmente, por lei ainda é obrigatório.

## Ouvidor da OAB/MG recebe denúncias durante o período eleitoral

No dia 11 de agosto – Dia do Advogado - começou a funcionar a Ouvidoria Eleitoral da OAB/MG. A OAB receberá e encaminhará as denúncias de corrupção - como a compra de votos e outras irregularidades, na campanha eleitoral de 2006 - ao Ministério Público ou à Justiça Eleitoral, que realizarão as investigações necessárias. Na ocasião, o Presidente da Seccional mineira, Raimundo Cândido Júnior, anunciou, em coletiva aos jornalistas, que serão instaladas Ouvidorias nas 166 Subseções mineiras da OAB.

O objetivo é coibir a prática de condutas irregulares dos candidatos, através da fiscalização ativa dos eleitores na campanha eleitoral. As denúncias devem ser encaminhadas, sempre que possível, com algum indício de prova e os autores serão resguardados como anônimos, quando for solicitado. Segundo a OAB/MG: “Denúncias anônimas não serão aceitas. A Ouvidoria, no entanto, garante o sigilo dos dados pessoais de quem apontar as irregularidades. Na capital, a Ordem vai contar com dois integrantes da OAB Jovem para receber as denúncias. No interior, um funcionário de cada uma das Seções ficará encarregado de receber as suspeitas de irregularidades”.

Os cidadãos também podem contar com a Ouvidoria Eleitoral da OAB Uberlândia. Presidida pelo Dr. João Batista Camargo Filho e respectivos membros - Dr. Antônio Carlos Galvão, Dr. Gilson Flávio de Paiva Montes, Dr. Antônio Ricardo de Souza e Dr. Luiz Mário Vicentini –, caberá à Ouvidoria local repassar as denúncias para a Ouvidoria da capital.

Para mais informações, fale com a secretária da Subseção em Uberlândia pelo telefone (34) 3234-5555. Para denúncias e informações, fale com o Ouvidor Carlos Schirmer em Belo Horizonte - Tel. (31) 3335-8996 / 3275-1890. E-mail da Ouvidoria: [ouvidoria-eleitoral@oabmg.org.br](mailto:ouvidoria-eleitoral@oabmg.org.br).

## CURIOSIDADES

**Advocacia em números** - De acordo com os números divulgados pela Ordem dos Advogados do Brasil até a primeira semana de agosto, o país tinha 517.173 mil advogados inscritos na Ordem. O Estado de Minas Gerais aparece na lista como o terceiro, com 48 mil.



Foto: Divulgação

**Alberto Rollo** é advogado especialista em Direito Eleitoral, Presidente do IDI-PEA (Instituto de Direito Político Eleitoral e Administrativo) e autor de mais de 14 livros, entre eles: "Propaganda Eleitoral – teoria e prática" e "O advogado e a Administração Pública".

**A** cada momento em que se fala sobre reforma política, o tema fidelidade partidária volta a ser discutido, sempre com ênfase maior.

Fidelidade é uma palavra bonita, que atrai. Parece conter em seu bojo uma das maiores virtudes políticas a serem perseguidas, a serem desejadas para os detentores de mandato. Mas, a imposição da fidelidade partidária já existe. Tanto no plano constitucional, no art. 17, par. 1º. da Magna Carta, quanto no plano legal, na lei de regência do partidos políticos, Lei 9.096 de 1995.

O que não existe, e isso desde 1985: é a sanção de perda do mandato à quebra da fidelidade partidária. Afinal, com o rigor dessa sanção é que contam aqueles que têm defendido, com tanto ardor, a observância absoluta da fidelidade par-

## Fidelidade partidária

tidária. Sem a possibilidade de comprometer o exercício do mandato eletivo, a fidelidade assemelha-se a letra morta, pensam eles, sem que dela se possa extrair qualquer proveito.

Somos defensores de uma posição mais liberal em relação à fidelidade partidária. Uma posição consentânea com os costumes dos povos ocidentais evoluídos, em que a fidelidade expresse o vínculo do cidadão com o partido, mas em que seja mantida à distância do direito do exercício do mandato político, obtido pelo sufrágio popular, que será sempre exercido em nome do povo.

A História aí está com seus ensinamentos. Com regras de fidelidade partidária que incluem a perda do mandato passaremos a ter, como no passado, a vontade e o voto do parlamentar preso à vontade das cúpulas partidárias.

Reúnem-se os líderes, sempre poucos e fecham-se questões, tomando-se decisões. Essas decisões podem ser até contrárias à ideologia que vinha sendo bandeira partidária, como no caso daquela candidata à Presidência da República, que se manteve fiel ao seu ideário e ao de seu partido, até determinado instante, e foi expulsa da agremiação por infidelidade, quando, em verdade, fora o partido que alterara seu posicionamento anterior.

O passado nos ensina, como no caso de Tancredo Neves, que só foi eleito em transição pacífica da ditadura para a democracia porque a fidelidade partidária foi rompida, execrada que acabou sendo

como excrescência da ditadura.

No Colégio Eleitoral que elegeu Tancredo em 15 de janeiro de 1985, o Senador Moacir Dalla baixou regras rígidas para a votação, impedindo o voto livre no Colégio. Quem fosse votar era obrigado a fazê-lo no candidato do seu partido. E como o PDS do candidato Paulo Maluf era majoritário, sua eleição parecia certa. Foi necessário que o então Deputado Herbert Levy fosse ao STF para que a resolução fosse alterada, permitindo o voto livre no Colégio Eleitoral.

Já naquela época escreveu Miguel Reale, em jornal paulista de circulação nacional, na edição de 31/10/84: "A eleição do Presidente da República através de *elos sucessivos de fidelidade, seria, em última análise, feita não pelo Colégio Eleitoral, mas pelos órgãos de direção partidária. Não se poderia conceber maior exemplo de ditadura partidária*".

A fidelidade partidária deve trazer maior tempo de filiação às organizações partidárias, de forma a permitir que se cumpra essa condição de elegibilidade. Mas não pode ser usada para censurar e dirigir a opinião do parlamentar. E nem pode servir para que a "negociação" (com toda sua carga negativa) política deixe de ser feita no varejo para acontecer no atacado.

Uma boa reforma política passa longe das regras rígidas da época do regime militar, com perda de mandato. Sob pena de assistirmos ao retorno de um instituto que já foi considerado, como dito acima, excrescência da ditadura.



*Sua Entrega Perfeita!*

- Logística, Entrega e Manuseio de Produtos
- Revistas, Jornais, Malas Diretas
- Motociclistas, Transporte de Malotes, Entregas Urgentes

Tels: (34) 3216-7376 / 3216-8321

Av. Marcos de Freitas Costa, 747  
Uberlândia - MG

Tel: (62) 3255-5498

Av. Quarta Radial, 989 - Sator Pedro Ludovico  
Goiânia - GO

# Da fixação judicial dos honorários da Fazenda Pública

Por **Dr. Frederico Esteves Duarte Gonçalves**

Questão que no exercício diuturno de nossa Advocacia Pública temos causado estranheza diz respeito à fixação dos honorários de advogados, a título sucumbencial, quando se litiga em face do Estado e a pretensão, ao final, não prospera.

Invariavelmente, temos constatado que o arbitramento da referida verba tem se mostrado totalmente divorciado do que determina a legislação aplicável à espécie, no caso, o artigo 20 do Código de Processo Civil (CPC) e seus parágrafos.

Nesta ordem de idéias é que o parágrafo 3º do citado dispositivo preceitua que, em consideração ao grau de zelo profissional, ao lugar da prestação do serviço e à natureza e a importância da causa e, ainda, ao trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, os honorários serão arbitrados pelo magistrado entre o patamar mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e o montante máximo de 20% (vinte por cento) a incidir sobre a mesma base. Esta a regra geral.

Excepcionalmente, contudo, para as hipóteses de embargos à execução fiscal, dentre outras aqui não ventiladas, reza o parágrafo subsequente que, tomando-se a equidade como parâmetro, mas sem se descuidar de fatores outros explicitados no próprio parágrafo 3º (zelo profissional etc.), é que o juiz deve cravar a monta da verba sucumbencial. Apreciação equitativa, para ficarmos com a literalidade do Código: esta a baliza a partir da qual o juízo determina quais são os honorários devidos ao Estado-réu.

Observe-se, desde já, que o CPC em momento algum, em função da inafastabilidade da apreciação equitativa, impede o magistrado de aplicar condenação em montante superior a 10%. Assim é que, em juízo de equidade, em que há maior liberdade ao juiz, poderá o mesmo determinar, sim, os honorários em montante superior a 10%. Tudo em atendimento ao postulado de justi-

ça no caso concreto.

Para tanto, basta o órgão sentenciante se atentar, além da equidade - que não pode ser vista isoladamente no dispositivo -, para o que reza o teor das alíneas a, b e c do parágrafo 3º. Ou alguém duvida que o grau de zelo profissional e todos os demais fatores outros ali elencados não podem ser aferidos, concretamente, em função do exercício, muitas vezes árduo, da Advocacia Pública?

Neste sentir, não são dignas de encômios decisões com as quais nos deparamos recentemente, como, por exemplo, aquelas em que se fixou a verba de sucumbência em 0,2% e 1%, pelo simples fato de as causas ostentarem, respectivamente, valores de um milhão e dez milhões de reais.

Ademais, é assaz comum a fixação provisória de honorários pelo juízo logo quando do recebimento da petição inicial de execução fiscal. Lugar comum é arbitrá-los à razão de 10% para pronto pagamento.

Em que pesem respeitáveis vozes na doutrina (José da Silva Pacheco, a exemplo) que julgam indevida esta fixação inicial, esta tem sido a prática.

Ora, o mesmo juízo que impõe ao executado honorários de 10% para adimplemento imediato, é aquele que, contraditoriamente, fixa-os, nos embargos do devedor, em simbólicos 0,2% sobre o valor da causa após anos de litígio.

A rigor, ambas as verbas - a da execução e a dos embargos - são devidas e cumuláveis, por representar sucumbência em processos distintos, embora não seja nada usual a cobrança, pelo exequente, das duas.

A situação nos remete à conclusão óbvia: torna-se mais barato ajuizar ação de embargos, que irá tramitar durante anos, a pagar de plano uma dívida 10% maior. O Poder Judiciário, assim, promove verdadei-

Foto: Caludia Zardo



ro convite ao litígio.

Tal incoerência começa a ser combatida pelos Tribunais. Neste sentir, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu que “esses honorários, previamente fixados, no entanto, não se revestem do caráter de definitividade, podendo ser substituídos pelos da sentença que decidir eventuais embargos. Mas, se não são definitivos, devem representar, pelo menos, o mínimo daqueles que vierem a ser fixados na sentença, donde a necessidade de que, ao arbitrá-los, proceda o juiz com observância do disposto nas alíneas a, b e c do parágrafo 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil, pois nada justifica a sua redução no caso da existência de embargos, julgados improcedentes. In casu, arbitrados em 10% sobre o valor cobrado para a hipótese de pronto pagamento, a redução pretendida na sentença de improcedência dos embargos aviados pela executada não deve prevalecer” (apelação 1.0024.04.258693-3/001. Rel. Des. Duarte de Paula).

Em conclusão, tem-se que a fixação irrisória de honorários, a par de revelar inconcebível preconceito contra o Estado-réu, causa desprestígio à própria atividade jurisdicional, na medida em que desencoraja o devedor ao pronto pagamento do crédito exequendo e à extinção imediata da demanda.

**Dr. Frederico Esteves Duarte Gonçalves** é Advogado Regional do Estado de Minas Gerais em Uberlândia. Procurador do Estado de 2ª Classe; Mestre em Direito Público e professor de Direito Tributário na UNIMINAS e na Faculdade Politécnica de Uberlândia.

# O software livre revolucionando conceitos

Por Omar Kaminski

**T**rata-se de artigo heterodoxo sobre doutrina ortodoxa ditada pela FSF - Free Software Foundation<sup>1</sup>, entidade que congrega a licença de software livre<sup>2</sup> mais utilizada, a GNU-GPL<sup>3</sup>, de General Public

License, ou Licença Pública Geral.

Essa licença, que agora está recebendo nova roupagem, sofrendo adequações para se posicionar contra os DRM<sup>5</sup>, Digital Rights Management, ou melhor, Digital Restriction Management ou ainda, Digital Rights Malware e contra as patentes de software,

está contando com colaboradores de diversas partes do mundo na intenção de torná-la uma licença global.

O licenciamento de software, no caso licenciamento de software livre, vem despertando interesse nos estudiosos da propriedade intelectual. A Lei 9.609/98, também chamada de Lei do Software, prevê que o uso do software é objeto de contrato de licença. Uma das correntes que se firma é que o software é livre ou proprietário em decorrência da forma de licenciamento adotada.

Deste modo, para preservar seus princípios, o software livre traz forte ideologia que não admite nada menos do que a aceitação de seus termos. Não aceitam ser confundidos com software de código aberto, ou software aberto (free software x open source). Sim, porque não há só um tipo de licença de software livre (ou dois, se con-

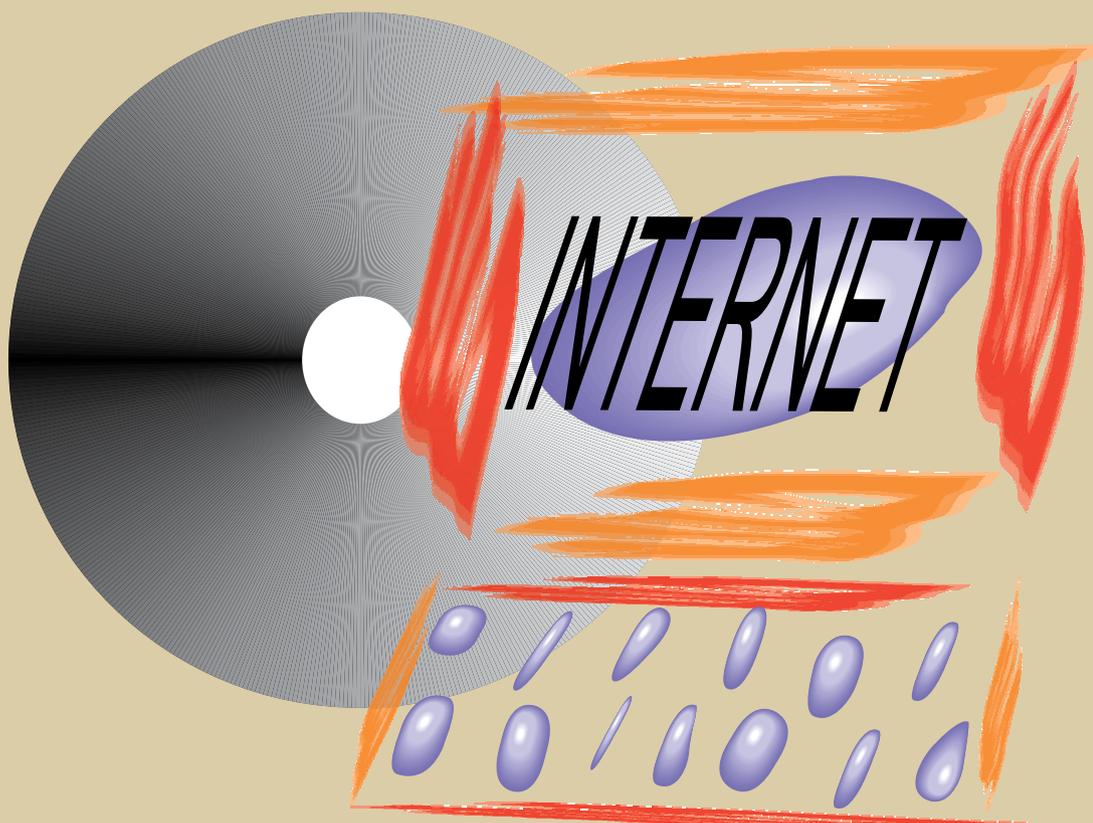


Ilustração: Claudia Zardo

**Envie seu artigo para ser publicado na Revista OAB In Foco**

Caso você queira publicar seu artigo, envie para a nossa Redação, uma foto em alta resolução e o seu currículo atualizado com títulos e/ou cargos. Artigos devem ser inéditos e não devem ultrapassar 3400 caracteres - com espaços -, em fonte 12 - Times New Roman. Os artigos passarão pela avaliação e aprovação do Conselho Editorial e publicados -de acordo com a relevância do tema e da disponibilidade de espaços na edição.

**MAIS INFORMAÇÕES: [oab.jornal@triang.com.br](mailto:oab.jornal@triang.com.br)**

**OAB** in foco



siderarmos a LGPL, ou Lesser GPL), mas também as licenças da OSI, do *Open Source Initiative*<sup>6</sup>, que defende uma maior flexibilização nas licenças e foco mais comercial.

Por detrás desse embate há toda uma ideologia, que se traduz em princípio ético-colaborativo em prol da realização do sonho de seu fundador, Richard Stallman<sup>7</sup>. Ele deseja tornar todo o *soft-ware* liberto de imposições monopolistas e tentativas de torná-lo proprietário, impedindo a disseminação do conhecimento em vista do “fechamento” do código-fonte. Isso impede que se possa visualizar seu conteúdo, realizar modificações, estudar e “hackear”<sup>8</sup> seus códigos, além de ter a permissão de distribuir as modificações sob a mesma licença – as chamadas “4 liberdades”.

Essa é apenas uma das vantagens propagadas pelos defensores desse movimento, que toma corpo e conta com adesões importantes como a do Ministro Gilberto Gil<sup>9</sup>, do ciberjurista Lawrence Lessig<sup>10</sup> e de diversas outras personalidades.

Diversas dúvidas surgem, o que é natural, e uma delas, que consideramos primordial, vem sendo debatida em lista de discussão tão logo se encerrou a Segunda Conferência Internacional sobre a GPLv3, realizada nos dias 21 e 22 de abril de 2006, durante o 7º Fórum Internacional de *Software Livre*<sup>11</sup> no Rio Grande do Sul.

A GPL, por ser uma licença redigida em inglês, deverá assim permanecer sob risco de ser traduzida erroneamente para o ordenamento jurídico nacional. Assim defendem os integran-

tes da FSFLA – *Free Software Foundation Latin America* e o próprio Stallman.

Como ficaria a aceitação dessa intenção pelos Tribunais? Ou a licença pode ser traduzida apenas extra-oficialmente<sup>12</sup> mas sem reconhecimento da FSF, como já tem sido feito<sup>13</sup>, gerando potenciais traduções diferentes e interpretações errôneas?

No Brasil, pelo relativo grau de insegurança que sua aplicabilidade ainda desperta, seria possível uma decisão semelhante à Corte Distrital de Munique, Alemanha<sup>14</sup>, que atestou a validade da GPL em inglês, no seguinte sentido (traduzido do alemão para o inglês): “*Even though the German translation may not be official, there are no objections with regards to the official conditions being available in the English language only, given the fact that English is the common language in the computer industry. That is at least applicable if the contractual situation between the authors and a commercial software company is at issue*”.

Outra dúvida é no sentido da disponibilização de *software* livre produzido com dinheiro público pela Administração, obedecidos os princípios de Direito Administrativo e os ditames da Lei nº 8.666/93.

O panorama não é dos melhores diante da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.059, proposta pelo

Partido da Frente Liberal, que obteve a suspensão da Lei Estadual nº 11.871/02 do RS<sup>15</sup>, pioneira na proposta de adoção preferencial pelo poder público do *software* livre. Já o Paraná, além de também contar com legislação estadual<sup>16</sup> específica, regulamentando a utilização do *software* livre ou aberto pela Administração Pública, assim como Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, e mais recentemente em Goiás e Amapá, adotou por decreto do Governador uma licença FLOSS, de “*free/libre open source software*”, chamada de LPG-AP<sup>17</sup>.

Também o *Creative Commons* traduziu a GPL<sup>18</sup> para o português, de forma não oficial e não reconhecida pela FSF. Apesar disso, vem sendo utilizada por diversos órgãos do Governo Federal, e o primeiro deles foi o Terra-Crime<sup>19</sup>. Em poucas linhas, este é um rápido panorama da situação do *software* livre hoje no Brasil. Ainda carecemos de juristas especializados para melhor discussão do tema, e agora com o surgimento da GPLv3, licença que se pretende global, o trabalho se mostra ainda mais hercúleo. A solução dependerá do entendimento dos estudiosos, da crença no poder do compartilhamento, na idéia de colaboração, de generosidade intelectual, lembrando que o *software* livre também conta com proteção autoral da legislação brasileira.

**Dr. Omar Kaminski** é advogado; Diretor de Internet do IBDI – Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática; membro suplente do Comitê Gestor da Internet no Brasil, representando a comunidade científica e tecnológica; coordenador do Grupo de Trabalho sobre Direito e Tecnologia da Informação da OAB/PR e representante do Brasil nas discussões sobre a GPLv3.

01 <http://www.fsf.org>

02 <http://www.gnu.org/philosophy/free-sw.pt.html>

03 <http://www.gnu.org/licenses/licenses.pt.html#GPL>

04 <http://gplv3.fsf.org>

05 KAMINSKI, Omar. “Introdução à Gestão de Direitos Digitais”, publicada na obra “Propriedade Intelectual & Internet”, organizada por Marcos Wachowicz, Ed. Juruá, 2002. Ou no site do Tecnológico de Monterrey: <http://www.cem.itesm.mx/verba-iuris/articulos/080203.htm>

06 <http://www.opensource.org>

07 <http://www.stallman.org>

08 SILVA NETO, Amaro Moraes e Silva. “Hackear é legal!”, em “Internet Legal”, organizada por Omar Kaminski, Ed. Juruá, 2003.

09 [http://pt.wikipedia.org/wiki/Gilberto\\_Gil/](http://pt.wikipedia.org/wiki/Gilberto_Gil/)

10 <http://lessig.org>

11 <http://fisl.softwarelivre.org>

12 <http://www.gnu.org/licenses/translations.html#translations/>

13 [http://www.magnux.org/doc/GPL-pt\\_BR.txt](http://www.magnux.org/doc/GPL-pt_BR.txt)

14 <http://www.groklaw.net/article.php?story=20040725150736471>

15 [http://www.stf.gov.br/processos/processo.asp?PROCESSO=3059&CLASSE=ADI&ORIGEM=AP&RECURSO=0&TIP\\_JULGAMENTO=M](http://www.stf.gov.br/processos/processo.asp?PROCESSO=3059&CLASSE=ADI&ORIGEM=AP&RECURSO=0&TIP_JULGAMENTO=M)

16 Leis nº 14.058/03 e 14.195/03.

17 <http://www.softwarelivre.gov.br/documentos/decreto/view/>

18 <http://creativecommons.org/licenses/GPL/2.0/legalcode.pt>

19 <http://www.est.ufmg.br/leste/projetoterracrime.htm>

# A coragem de mudar na advocacia

Ilustração: Claudia Zardo



Por Dr. Rodrigo Bertozzi

Um escritório não se mede por suas instalações faraônicas, mas pelo tamanho dos cérebros que ali estão depositados. Sem bons profissionais e talentos futuros, nada feito! Marcas jurídicas devem ser pensadas para durar e

não serem somente dependentes de seus fundadores. Muitas coisas estão mudando em velocidade extrema. Mudam as ferramentas jurídicas, as interpretações das leis, a forma de gerir o escritório e as pessoas.

## Só não mudaram três coisas:

- A importância da reputação ao longo da carreira. É um fato inegável para quem busca a estabilidade na profissão. Ter reputação jurídica significa ser alguém diferenciado em um mundo de iguais e ao longo da obra trabalharemos mais esta questão;
- A produção intelectual para a construção da marca jurídica. Nunca é demais lembrar que a construção da reputação passa necessariamente pela coragem em expor idéias, possuir teses próprias e escrever sempre.
- A empatia na relação com o cliente. Se o cliente é o princípio e o fim da Ad-

vocacia, aprender a ouvi-lo, desenvolver métodos de atendimento e saber utilizar a técnica do boca-a-boca potencializam a reputação e a produção intelectual. Saber lidar com os clientes é uma maravilhosa arte a ser desenvolvida.

Isto valia na década de 50 e continua tão atual quanto a ética. A concorrência sofisticada com milhares de advogados tentando diferenciar-se uns dos outros mostra claramente que não existe outro caminho. Existem centenas de texturas que podem ser exploradas pela gestão e pelo marketing jurídico ético. Esta é uma nova era. A visão empresarial já está no mundo jurídico. Vivemos uma mudança cultural inevitável, a mutação do tecido jurídico: o que antes era uma situação crítica tornou-se bem-vinda e obrigatória. A expressão marketing jurídico era tida como uma espécie de dogma e quem ousasse falar dela poderia ser condenado à fogueira inquisitória. Hoje, descobrimos que não é bem assim.

## Novas atribuições da Advocacia moderna

Uma operação jurídica necessita levar em conta novas áreas, uma vez que entendemos que se trata de um negócio e deve ser gerido como tal.

Gerenciar a marca	A marca jurídica é quem define um escritório ou um advogado. Ela é tão importante que devemos aprender a calcular e mensurar o seu valor monetário.
Inovar e criar	Bancas que compreendem isto e valorizam a inovação e a criatividade no Direito estão sempre se antecipando aos movimentos do mercado.
Investir no relacionamento com o cliente	O cliente tornou-se, com a evolução da comunicação, muito mais exigente e progressivamente infiel. Se não gosta do advogado, ou ocorre algum erro, ele muda de escritório sem menor problema.
Qualidade superior dos serviços jurídicos	A tecnologia é benéfica e deve ser usada em sua plenitude a serviço do cliente. Ele é o princípio e o fim da Advocacia. Jamais podemos nos acomodar. Os serviços jurídicos devem estar em constante evolução.
Diferenciar-se da concorrência	Um dos grandes mestres da administração mundial, Jack Trout, diz que: é diferenciar ou morrer. Há duas gerações passadas diferenciar não era decisivo. Atualmente é fundamental, pois os serviços jurídicos são muito semelhantes, na visão do cliente.
Gerenciar custos	É comum haver entradas volumosas de recursos financeiros e por vezes, neste momento, quando o escritório começa a crescer, o gerenciamento de custos é fundamental.
Planejamento estratégico	Traçar um plano é responsabilidade anual do escritório. O líder de qualquer operação jurídica necessita definir o rumo do escritório.
Investir em talentos	É comum no Brasil aproveitar de maneira errada os estagiários. Eles devem ser lapidados e aproveitados, pois absorvem com mais facilidade o perfil e o modelo da banca.

São exigências do mercado e saber construí-las é tudo o que importa hoje. Os clientes mudaram, a tecnologia também e por isto a Advocacia se moldou aos novos tempos. Aqueles que teimam em não ver esta realidade estão gradativamente sendo superados, sofrendo com a banca perdendo clientes e talentos. Embora a produção intelectual seja a grande responsável pela reputação, não basta mais dominar o conhecimento jurídico, é preciso comunicá-lo. Não basta mais gerenciar como se fosse uma banca de frutas. É preciso coragem para entender o seu escritório ou mesmo a carreira individual como uma empresa. Acabou a era do improvisado e com isto, a coragem de mudar tornou-se o grande tesouro da Advocacia moderna.

Dr. Rodrigo Bertozzi é especializado em escritórios de Advocacia. Administrador com MBA em Marketing e autor dos livros “A Reinvenção da Advocacia”, “Marketing Jurídico”, “Revolution Marketing Place”, “Depois da Tempestade, o Senhor do Castelo”, “O Despertar” e “Um Futuro Perfeito”.

# Interface: Psicologia aplicada ao Direito de Família

Por Cláudia Zardo

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Direito de Família passou, pela sua própria constitucionalização e ante a sua vasta abrangência, a abrigar novas entidades familiares e a requerer mais atenções, além do aumento da demanda por uma abordagem multidisciplinar.

Para o Dr. Jones Figueirêdo Alves, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, os novos Direitos de Família exigem uma atuação interprofissional, daqueles que direta ou indiretamente participam das questões familiares e de forma preponderante, no âmbito judicial.

“A necessidade de uma abordagem multidisciplinar, no moderno Direito de Família, deve ter reconhecida a sua complexidade, tanto no trato de temas conflituosos quanto na interdisciplinaridade dos ramos da Ciência para o estudo e solução dos casos; postos ao julgamento judicial, emerge em primeiro lugar, por convocação urgente e pioneira, a figura do psicólogo clínico-jurídico ou psicólogo jurídico”, explica.

Como exemplo, o psicólogo Stéfano de Paula Irene ilustra, com os casos de reconciliação, a necessidade desse tipo de intercâmbio e como o trabalho em conjunto com advogados pode ser aplicado na práxis.

Segundo ele, uma audiência inicial de reconciliação pode ser de pouca eficácia e os problemas decorrentes de uma separação não se resolvem apenas com a sentença proferida pelo magistrado. “Por certo, haverá desequilíbrio emocional dos envolvidos no processo, devido às mudanças na dinâmica relacional, às alterações que se iniciam antes do processo e perseveram depois da sentença”, diz.

De acordo com o psicólogo, a crise gerada pela separação conjugal pede atenção específica de profissional qualificado, dadas as características da situação. Segundo ele, peculiaridades da infân-

cia e juventude, o contexto psicológico e as nuances subjetivas que envolvem a dinâmica da família em crise devem ser analisadas. “Nestes casos, cabe observar a necessidade de resguardar os filhos, de forma a evitar os prejuízos emocionais que possam advir. Após o momento agudo da crise, quando se minimizam os conflitos emocionais, a percepção das partes a respeito do litígio pode se modificar; propiciando o momento em que os pais passam a compreender as reais necessidades dos filhos em detrimento das suas. De fato, dada a grande influência que o advogado exerce sobre a família, espera-se dele ajuda nestas questões que não correspondem a suas atribuições”, explica.

tes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se para tanto, de estratégias psicológicas - métodos, técnicas, instrumentos’. (Resolução CFP nº17/2002). E não apenas como suporte para argumentação, pois extrapola o psicodiagnóstico e abre espaço para a mediação das partes. Atua também como facilitador da comunicação para o entendimento, auxilia na definição dos problemas, confronta os pontos de vista antagônicos e visa, ainda, a compreensão das necessidades, a busca da cooperação mútua; considerando as opções possíveis”, diz.

Foto: Cláudia Zardo



## Nova mentalidade

Para lhe oferecer suporte, além do assistente técnico, o advogado conta com a figura do relator de avaliação psicológica, que não necessita da formalidade processual, independe da nomeação pelo juiz e de prazo, e pode ou não contrapor o parecer do perito. “A avaliação psicológica oferece subsídio ao advogado tanto no Direito de Família quanto na Vara da Infância e Juventude, bem como na de Execuções Penais e à medida que é considerado ‘... processo científico de coleta de dados, estudos e interpretação das informações de fenômenos psicológicos, que são resultan-

Para o Dr. Stéfano, uma nova mentalidade se apresenta no meio jurídico, buscando humanizar a fria letra do Direito. “E daí, aos operadores do Direito, questiona-se: o que eles têm a dizer sobre questões referentes, ao lidar com os problemas relacionais vividos pelas partes e a percepção sobre a adequação do modelo de Psicologia Jurídica, para melhor atender não apenas a parte, mas principalmente conseguir a melhor solução para a família? Por fim, conhecer o pensamento dos operadores do Direito, nestas questões, trará importante subsídio para o desenvolvimento da interface Direito-Psicologia”, finaliza.

# Alerta aos DD. Causídicos, rogativa ao Poder Judiciário

Foto: Divulgação



**Dr. Clotário Cardoso Netto** é perito judicial, economista, administrador de empresas e contabilista.

**H**á uma situação relevante, que merece a atenção do Eminentíssimo Presidente do nosso Egrégio Tribunal de Justiça e dos respeitáveis advogados, defensores do Direito. Trata-se do procedimento incorreto e equivocado na atualização de dívidas nos PRECATÓRIOS DE DESAPROPRIAÇÕES, concernente à inclusão dos JUROS devidos na dívida consolidada, sem observar a legislação e a matéria julgada.

Os juros constituem uma obrigação do devedor como remuneração pelo uso do capital, no tempo de sua utilização. O Direito reconhece e ampara essa obrigação, determinando as respectivas taxas de juros legais na condenação.

Em que pese a elevada competência administrativa do Egrégio Tribunal de Justiça, quando atualiza a dívida de PRECATÓRIOS, corrige o valor consolidado, aplicando apenas os índices de atualização sobre JUROS e CAPITAL. Isso significa JUROS a custo "0" (ZERO), em desacato aos preceitos constitucionais, caracterizados na EC nº 30/00.

Tal procedimento foge dos parâmetros técnicos e legais do cálculo de juros, pela fórmula matemática certa ( $J = CIT/100$ ), o que significa excluir a incidência correta dos juros legais, em conseqüente prejuízo do credor, com o enriquecimento sem causa do devedor.

O fundamento técnico jurídico dos

JUROS é determinado pelo coeficiente da taxa (percentual) legal, aplicável sobre o CAPITAL.

Corretamente, há que se fazer primeiro a atualização do capital pelos índices de correção monetária e sobre o valor corrigido aplicar-se-ão taxas devidas (6% a.a. juros moratórios, 12% a.a. de juros compensatórios).

O capital se corrige (monetariamente) conforme o poder aquisitivo da moeda. Os juros são aplicados pelo coeficiente da taxa, incidindo sobre o capital, pelo tempo de utilização do mesmo.

Anteriormente, a situação era corrigida no Precatário Complementar na Vara de Origem, quando se recalculava a dívida, aplicando-se os índices de atualização e os juros da condenação, com a respectiva dedução do valor pago.

Com o advento da EC nº 30/00, que alterou o art. 100 da CF, o débito foi parcelado em 10 (dez) prestações anuais, não se admitindo requerer precatário complementar, enquanto não for liquidado o principal.

Conseqüentemente, se não for atualizado o débito com o cálculo dos juros legais, como dispõe a legislação, permanecerão remanescentes, postergando até o final dos 10 (dez) anos.

O procedimento usual das instituições financeiras, para cálculo de juros, baseia-se nas regras da "Tabela Price", incorporando-se os juros ao capital a cada período, fazendo a dedução da respectiva amortização; tendo amparo legal no art. 4º, do Decreto 22.626 (7/04/33) e art. 354 do Código Civil, que reconhecem a capitalização dos juros, anualmente, considerando que os valores amortizados quitam primeiramente os juros e depois o capital.

Como os tribunais não aceitam, em sua esfera de poder, a capitalização dos juros, a fim de não contrariar esse preceito, a maneira correta é fazer a atualização da dívida em cada período, consolidando-se o valor devido e deduzindo a proporção paga pelo devedor,

ficando o saldo da diferença percentual a pagar.

## Histórico elucidativo

A referência de juros provém de eras remotas, leia-se no Antigo Testamento: ÊXODO 22, 25, DEUTERONÔMIO 23, 20.

Os gregos denominavam os juros takos, palavra que significa "progênie", "geração", o que deu origem à afirmação crítica de ARISTÓTELES de que o dinheiro não procria. Os romanos usavam duas denominações para os juros: foenos quando se referiam ao credor e usura quando se referiam ao devedor.

As leis romanas consideravam que os juros representavam o interesse de uma indenização (substantivação do latim = interesse), decorrente dos prejuízos causados pela demora no pagamento.

Atualmente, abalizado no Direito Constitucional, Civil, Processual e na Legislação de Regência, especialmente, sob os preceitos constitucionais do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, constitui grave desobediência "erga omnes" prevalecer essa irregularidade, promovendo a locupletação ilícita com jactura alheia.

Eis que o desapropriado já foi penalizado com a tomada de sua propriedade, ao longo de tanto tempo, privado do capital investido; por justiça, deve prevalecer o critério legal de repor o prejuízo sofrido, de acordo com a condenação.

Há que se ponderar sobre a prática fora do âmbito da Justiça, em que estamos submetidos à mercê da cobrança de taxas extorsivas de juros do mercado bancário.

Com todo respeito ao Poder Judiciário, bem constituído em todas as esferas de decisões, apresento a modesta colaboração para ciência dos profissionais de Direito e o engrandecimento de nossas instituições.



# A Prefeitura trabalha para melhorar a vida de nossa gente.



É com muito trabalho que se comemora o aniversário de uma cidade cada vez melhor. **Parabéns Uberlândia pelos 118 anos.**



# Reflexões sobre a pena de morte

Por Dr. Paulo Milagre

**A**pos os bárbaros crimes que ultimamente têm abalado a opinião pública, tem-se questionado a implantação da pena de morte como solução para coibir a criminalidade. Tal idéia tomou tamanha dimensão e divulgação pela mídia que, se houvesse um plebiscito hoje para auscultar a opinião pública, não duvidaria que este instituto passaria, que haveria emenda constitucional do artigo 5º, inciso 47, e também no Código Penal. Entretanto, em uma reflexão mais acurada, veremos a inocuidade de tal procedimento.

Sugerir a implantação da pena de morte em nosso País é, antes de tudo, confessar a incapacidade de resolver os problemas de criminalidade e atestar a falência do nosso sistema penal e penitenciário. É uma posição cômoda, parece até orquestrada para aproveitar a situação caótica que o País vive, com um contingente populacional marginalizado. Milhares vivem sem emprego, numa subvida sem as mínimas condições legais. Instituir a pena de morte em um país do Terceiro Mundo como o nosso, é uma temeridade. Não devemos ser emocionais por causa de um homicídio aqui e ali. Pior são os milhares de seres humanos que no nosso País vivem uma vida inferior a de países da África ou do Haiti. A implantação da pena de morte é uma medida altamente afoita, precipitada, passional e imprudente. Só contribuiria para aumentar mais a agitação social, sem solucionar problemas. Mesmo nos países em que existe o instituto da pena de morte, não há prova que tenham acabado a criminalidade e a delinqüência. Ao contrário, é maior o índice de crimes, sobretudo do crime organizado, tão divulgado pelo cinema como se fosse de grandes heróis.

A pena de morte significa o retrocesso da Ciência Penal. É a volta da vingança, da Lei do Talião, do dente por dente, olho por olho. É volta às Eras Medievais. Juristas, pensadores, sociólogos já examinaram a questão e concluíram que as leis devem ser para a vida, nunca para a morte. Um erro não justifica o outro. Vivemos em um século de luzes, de esperança e benesses.

Voltar à pena de morte é voltar ao passado, é evocar os terríveis erros judiciários de que fomos testemunhas e não edificamos nada.

Quem não se lembra do famoso caso dos Irmãos Naves, que cobriu de vergonha o nosso Poder Judiciário; que enludou a nossa sociedade e maculou nossa Justiça? O famoso caso Mota Coqueiro, que fez com que o velho Imperador abolis-

se de vez o sistema para não o mais ceifar vidas inocentes. Ainda hoje vemos pelos canais de TV pessoas inocentes que ficaram longo tempo nas prisões, um absurdo. Imaginem se fossem condenadas à pena de morte. Por séculos a pena de morte foi usada mais por vingança do que por justiça. Era por medidas meramente satisfatórias ou políticas. Naquela época, as execuções eram um espetáculo público, como ainda o são, pois vemos até pela televisão execuções como nos Estados Unidos ou em outros países onde prevalece esta selvageria, fazendo excitar nos espectadores o lado mórbido e sádico do ser humano. No país em que vivemos, o homem é terrível, um ser em guerra contra o sistema e contra a sociedade que tudo lhe nega. É o terrível desafio da Esfinge moderna, que propõe o mesmo e terrível enigma: "Decifra-me ou devoro-te". Se a pena de morte fosse a solução, os famigerados justiceiros já teriam resolvido o problema. A solução é começar pelas bases. É proteger o menor abandonado - o pivete de hoje é o bandido de amanhã.

Nenhuma lei penal é capaz de conter a violência se não houver maior distribuição de renda. A fome é péssima conselheira. É preciso maior sensibilidade dos homens públicos, que a classe política seja menos egoísta, que em vez de legislar em causa própria, seja mais aberta e sensível aos problemas sociais. É abrir escolas, como já dizia Victor Hugo, célebre autor de "Os Mi-

seráveis": "Abrir escolas é fechar prisões". É mais assistência social aos necessitados.

Em relação ao delinqüente adulto, que seja julgado pela autoridade competente. Que seja recolhido a uma penitenciária, cumpra sua pena, aprenda uma profissão para, quando egresso, ter um trabalho decente. Que seja assistido por psicólogos e educadores e que haja um juízo criminal acompanhando sua trajetória. Falar em pena de morte, em um país como o nosso, com grandes contradições, grandes contrastes sociais, é um contra-senso. Resta-nos saber pelo critério subjetivo e ideológico, que, de acordo com a Constituição Brasileira, também chamada de Lei Maior, segundo o artigo 5º caput, "Todos são iguais perante a Lei, e das leis penais ninguém fica impune de uma cominação legal ao transgredir suas normas".

É bom saber quem mais mal-estar e prejuízo traz à sociedade, o que mata ou o que rouba, às vezes impelido por estado de penúria ou necessidade, ou os grandes escândalos financeiros que sempre se repetem nas manchetes dos telejornais? Tire sua própria conclusão. Portanto, repudiamos a pena de morte, que só seria aplicada aos já infelizes por sua própria sorte. Os penologistas modernos não aceitam mais penas infamantes ou cruéis para deter o crime.

Ilustração: Claudia Zardo



**Dr. Paulo Milagre** é escritor e advogado criminalista; especializado em Processo Civil pela UFU .



# Livros Jurídicos

Obras atualizadas indispensáveis para o bom e correto exercício de suas atividades.

Livraria  
**PRO  
SÉCULO**  
29 anos

**DISK-LIVROS**  
**3214-1166**  
Entrega Grátis



- Aceitamos cartões de crédito
- Parcelamos em até 5 vezes
- Fazemos crediário próprio



- Entregamos em domicílio sem custo adicional
- Estacionamento próprio



**Faça-nos uma visita e  
saboreie um delicioso café.**

**Todos os Livros  
com Proteção  
de Capa Plástica**

Rua Quintino Bocaiúva 457 - Centro - 3214-1166  
vendas@proseculo.com.br - www.proseculo.com.br

# Dr. Jirair Aram Meguerian

O Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian há décadas constrói uma carreira exemplar dentro do Poder Judiciário. Sempre aplicado aos estudos jurídicos e metuculoso em suas ações, o Exmo. Dr. Jirair ainda encontra tempo para exercer diversas atividades e cargos. Só para citar algumas, Dr. Jirair é membro do CNJ e Corregedor-Geral da Justiça Federal da 1ª Região. No TRF, integra o Plenário, a Corte Especial Judicial, a Corte Especial Administrativa, o Conselho de Administração e o Conselho do Pró-Social. Pos-

sui ainda duas obras publicadas: “Assembléia Nacional Constituinte” e “O Papel do Magistrado na Sociedade Moderna”.

E é devido a esse notório saber que, para esta edição da revista OAB IN FOCO, pedimos ao Dr. Jirair que esclarecesse aos nossos leitores certos pontos polêmicos e questionáveis do mundo da Justiça. Adicionalmente, durante a entrevista, o desembargador expressou sua opinião e deixou conselhos para os jovens advogados que desejam ingressar na Magistratura. Confira a seguir.

Por Claudia Zardo

**OAB IN FOCO - Como o senhor vê as propostas da OAB de tornar obrigatória a presença de advogados em todas as situações dos Juizados Especiais?**

**Dr. Jirair** – É bastante louvável esta proposta da OAB; o único empecilho está no fato de que, normalmente, o Juizado Especial tem como meta o atendimento ao economicamente hipossuficiente, o que, em princípio, dificultaria o acesso dele à Justiça, se fosse obrigado a contratar advogados para ajuizar um pleito.

**OAB IN FOCO – Como o senhor examina a crítica feita à EC 45 (fase constitucional da reforma do Judiciário), de que as mudanças feitas até agora atenderam mais aos protagonistas do sistema judicial (MP, advocacia e magistratura) do**

**que propriamente o cliente da Justiça, que é o cidadão?**

**Dr. Jirair** - Na realidade, no momento em que os dois Conselhos, CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) passam a regular as atividades dos magistrados (órgãos do Judiciário) e membros do Ministério Público, estão buscando a otimização das atividades por eles exercidas, atividades cujo produto final é exatamente o atendimento à clientela da Justiça, o cidadão; especificamente, no que diz respeito à melhoria dos serviços, a uma prestação célere e justa. Assim, não procedem as críticas, conforme apontadas na sua pergunta, pois o resultado final que o cidadão almeja é o fruto do trabalho dos protagonistas do sistema, e regramentos com vista à melhoria do desempenho destes só pode levar à melhoria dos serviços por eles prestados.

**OAB IN FOCO - Qual a fronteira de poder entre o STF e o CNJ? Em que circunstância o CNJ pode fiscalizar o Supremo?**

**Dr. Jirair** – O Conselho Nacional de Justiça é o órgão de cúpula administrativa do Poder Judiciário, já o Colendo Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula judiciária do mesmo Poder. Como no sistema brasileiro o Poder Judiciário pode rever os atos da Administração Pública, cabe ao Supremo a competência jurisdicional de revisão dos atos do CNJ.



Foto: TRF/ASCOM

Já este não tem competência para rever os atos administrativos do Supremo Tribunal Federal. Na verdade, tanto os Ministros que integram o Supremo, como os Conselheiros do CNJ estão sujeitos ao controle Político do Senado Federal, sob o aspecto de Crime de Responsabilidade.

**OAB IN FOCO - Quantas representações o senhor já recebeu no CNJ? Dessas, que percentual é da alçada das corregedorias locais? Quais são as questões, por tema, mais recorrentemente levadas ao CNJ?**

**Dr. Jirair** – As representações no CNJ relacionadas com questões disciplinares são encaminhadas diretamente ao Corregedor Nacional (v. resposta anterior), não possuindo, assim, o número exato delas e seu conteúdo.

**OAB IN FOCO - Encalhou no Congresso, no ano 2000, o projeto de consolidação da legislação brasileira. O projeto prevê a sintetização das dezenas de milhares de leis, instruções normativas, portarias, comunicados etc., em apenas 500 textos legais, para facilitar a vida do juiz, do advogado e do cidadão. O que explica a falta de entusiasmo do País com um projeto dessa envergadura?**

**Dr. Jirair** – O Brasil é um dos países de produção legislativa vasta. São leis e mais leis que possuímos, tanto que, um projeto de envergadura como as alterações legislativas propostas no Pacto dos Três Poderes para a Reforma do Judiciário, não tem sido alvo da atenção ou entusiasmo da população, pois o brasileiro está cansado e descrente de tanta febre legiferante - o que é uma pena, pois esta falta de entusiasmo acaba influenciando o próprio legislador, o qual, diante da apatia do cidadão, acaba, também, não dando ao tema a atenção e a celeridade que merece.

**OAB IN FOCO - Os Juizados Especiais Federais completaram em julho cinco anos de existência – data que, aliás, foi esquecida por muitos. Que avanços trouxeram?**

**Dr. Jirair** – Os Juizados Especiais Fe-

derais foram de uma grande valia, em especial no campo dos benefícios previdenciários e sociais. Ademais, a forma de liquidação das sentenças via Requisição de Pequeno Valor (RPV), que substitui a figura do Precatório dos feitos de rito comum, tem tornado efetiva e de satisfação imediata a solução das desavenças entre o particular e a Previdência Social, com rápida resposta econômica à demanda.

**OAB IN FOCO - Qual o risco de acontecer uma mudança de fila (da Justiça Ordinária para a Especial)?**

**Dr. Jirair** – A mudança de veio da Justiça Ordinária ou Comum para os juizados especiais só pode ocorrer no nível dos verdadeiramente necessitados, já que a causa, para ser da competência do Juizado Especial, é limitada por um valor máximo. Não há nenhum risco de todas as demandas se transferirem para o Juizado Especial. Este, na realidade, atende exatamente aquela faixa que necessita da Justiça Social.

**OAB IN FOCO - O senso comum predominante ataca a morosidade como o principal problema do sistema judiciário brasileiro. Por melhores que sejam os mecanismos para apressar o sistema, o senhor acredita que um juiz com mais de mil processos por mês para examinar, como é o caso do STF, tem condições de julgar bem?**

**Dr. Jirair** – Não chegaria a ponto de afirmar que o excesso de quantidade de processos impedisse que o magistrado julgasse bem; tal volume resulta exatamente no maior defeito hoje apontado contra o Judiciário, que é a sua morosidade. Além de se modificar a legislação processual, principalmente no que diz respeito aos recursos, é imprescindível que se aumente o número de juizes, auxiliares e serventuários da Justiça, para que se possa exigir Justiça boa e rápida.

**OAB IN FOCO - Só em São Paulo, há cerca de 600 mil recursos, a serem distribuídos em uma fila que demora, em média, cinco anos para chegar às mãos do desembargador. Essa quantidade**

**imensa de processos permite que haja qualidade nas decisões? Qual é a posição do senhor quanto ao excesso de recursos?**

**Dr. Jirair** – Como já afirmei, o principal vilão do processo brasileiro é esta recorribilidade infundável das decisões. Deveria haver um “basta” legislativo a essa forma arcaica de se recorrer de tudo; às vezes, uma questão envolvendo danos causados pelo cachorrinho do vizinho poderá chegar até o STF, o que é um absurdo - mas é a realidade nossa.

**OAB IN FOCO - As vagas para cargos de juizes federais e juizes federais substitutos não estão totalmente preenchidas. Para o senhor, a falha está no empenho dos candidatos, que precisam estudar mais, ou são os concursos que exigem demais?**

**Dr. Jirair** – A atividade que o juiz exerce é de suma importância, necessitando bom preparo, dedicação e exercício abnegado da função. Dessa forma, é necessário certo cuidado na seleção dos candidatos. Na verdade, pela própria forma como se desenvolve o Ensino no sistema brasileiro, desde o primeiro grau, não basta conseguir o grau de bacharel em Direito para se transformar em juiz; há necessidade do interessado desenvolver estudos paralelos, familiarizar-se com a jurisprudência dos Tribunais, enfim, é uma vida de sacrifício que o interessado deve estar pronto a viver para alcançar o sucesso.

**OAB IN FOCO - Por meio da sua experiência pessoal, quais os conselhos que o senhor daria aos jovens advogados, que um dia pretendem ingressar na Magistratura?**

**Dr. Jirair** – O jovem que queira seguir carreira na Magistratura, como já afirmei, deve se dedicar a muito estudo, não só da Ciência do Direito ou doutrina, como também conhecer as tendências interpretativas dos Tribunais, estar a par das inovações, manter-se atualizado. Escolhida a meta, não deve se desviar do curso traçado para a caminhada, dedicando-se com toda a sua energia ao estudo.



Foto: Cleimer Mendonça

## JUNHO

**21/06** – Aconteceu a solenidade de entrega de carteiras aos novos advogados e estagiários; com a presença do paraninfo, Dr. Walter Cândido dos Santos, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais; Diretor Tesoureiro da CONCAD – Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados.

## JULHO

**04/07** - Advogados e representantes da Diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG estiveram reunidos com o Exmo. Dr. Paulo Roberto Sifuentes Costa – Juiz Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**14/07** - Aconteceu o 3º Arraial da OAB. A festa junina foi organizada pela Comissão Social da 13ª Subseção da OAB, na sede da Ordem.



Foto: Divulgação

**16/07** – Aconteceu a entrega de troféus do 3º Campeonato de Futebol Soçaite da OAB, que é realizado pela Comissão de Esportes da 13ª Subseção.

**26/07** - Após o expediente forense, advogados puderam confraternizar e assistiram à final da Copa Brasil em um telão que foi montado na sede da OAB. Findo o jogo, os integrantes da delegação de Uberlândia partiram rumo a Belo Horizonte para representar Uberlândia na 6ª edição dos Jogos dos Advogados Mineiros (JAM).

**27 a 30/07** - Incentivados pela Comissão de Esportes da OAB, atletas representando Uberlândia retornaram dos VI JAM, realizados em Belo Horizonte, nas dependências do SESC/MG.

## AGOSTO

**18/08** – Aconteceu o Happy Hour, no Estacionamento da OAB, em comemoração ao Dia dos Pais e Dia do Advogado (11 de agosto).

**20/08** - Foi realizada a primeira fase do Exame de Ordem no campus Unetri.



Foto: Claudia Zardo

**25/08** - O Encontro Regional do Ministério Público de Minas Gerais aconteceu no auditório da 13ª Subseção OAB/MG.

## VOCÊ SABIA?

- A 13ª Subseção da OAB/MG possui um banco de dados completo com cerca de 2 mil advogados e associados da Ordem em Uberlândia. A OAB local fornece o serviço de mailing direcionado, além de 3 mil etiquetas impressas, para as empresas que estiverem interessadas. Para mais informações, ligue: (34) 3234-5555.
- O auditório da OAB é um local perfeito para a realização de palestras e/ou reuniões empresariais. Com 223 lugares e uma infra-estrutura completa, o auditório pode ser alugado por terceiros. Para consultar a agenda e os preços, entre em contato com a secretaria da OAB no endereço: Avenida Rondon Pacheco, 980, Copacabana. Telefax: (34) 3234-5555.



Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais

Por Claudia Zardo

**E**m visita à 13ª Subseção da OAB/MG, o Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais e Diretor Tesoureiro da CONCAD – Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados, Dr. Walter Cândido dos Santos adianta novidades sobre a CAA e presta alguns esclarecimentos à reportagem sobre o funcionamento e os procedimentos do órgão.

Foto: Claudia Zardo



**Dr. Walter Cândido dos Santos**

Segundo ele, a procedência das verbas repassadas às Caixas de todo o País provém da anuidade que é paga pelos advogados. “Quando o advogado paga a sua anuidade, parte é destinada ao Conselho Federal, outra para a Seccional e outra para a Subseção. Outros 27,5% são destinados à Caixa de Assistência. Ou seja, dos 100%, 15% são para o Conselho Federal, 15% para a Subseção e 27,5% vão para a Caixa de Assistência. O restante é usado para pagar as despesas da Ordem”, esclarece.

O percentual repassado pela OAB para os projetos da CAA sofre, contudo, com a inadimplência. “Embora a lei estabeleça 27,5% para as Caixas, a maioria das Seccionais do Brasil não concretiza o repasse. É um dinheiro que deve ser revertido em benefício do advogado, mas muitas não

# Presidente da CAA/MG fala sobre os procedimentos do órgão

repassam os valores. Esclareço que nós temos 27 Caixas no País. Destas, apenas Goiás, Santa Catarina, Paraná e Manaus (Amazonas) repassam automaticamente o dinheiro da anuidade. De resto, é uma luta tremenda para receber os valores. O número de inadimplentes também deve ser considerado, pois é alto”, diz.

## Em busca de ajuda

Para requisitar o auxílio da Caixa de Assistência, o requerente deve seguir alguns trâmites; entre os quais consta a necessidade de estar em dia com o pagamento da anuidade. “Nós temos um regimento que estabelece alguns requisitos para que um advogado possa receber o auxílio. Um deles é estar em dia com a anuidade. Outro é comprovar a real necessidade”, diz.

Dr. Walter conta também que casos excepcionais acontecem e que a Caixa está sempre pronta a avaliá-los e a prestar auxílio, dentro do possível. “Cito o caso de um advogado, que há cinco anos estava muito bem de situação e trabalhava numa cidade do interior de Minas Gerais. Hoje ele mora em um quartinho de favela e para sobreviver cata latinhas em Belo Horizonte. Deixou a família, pois não teve condição de mantê-la. É triste ver casos assim, e as pessoas acham que isso não acontece, mas pode acontecer com qualquer um”, noticia.

“Mas, se um advogado pede, por exemplo, o Auxílio Cesta Básica, certamente, não tem como pagar a anuidade?”, questiona a reportagem ao Dr. Walter. “Cada caso é um caso. Um exemplo: se um advogado, que sempre pagou a anuidade, agora se encontra em situação de necessidade comprovada, cabe à Caixa analisar o pedido. Para tanto, nosso serviço social analisa a situação minuciosamente”, responde.

## Planos odontológicos

Dr. Walter acrescenta que haverá uma extensão dos serviços odontológicos aos advogados e seus familiares. A parceria que já existe entre a CAA da Seccional e a Rede Dental passa a funcionar também em Uberlândia. “A parceria foi implantada inicialmente em Belo Horizonte. Visto que o sistema vem

funcionando muito bem, resolvemos expandi-lo para o interior; e começaremos pelas grandes Subseções”, conta.

Acompanhando o Dr. Walter, o Diretor Executivo da Rede Dental, Dr. Fernando Garcia Pedrosa, explica como funciona a parceria: “O advogado tem acesso a planos odontológicos, os quais oferecem as vantagens de se pagar um pouquinho por mês e poder contar com uma cobertura ampla da clínica geral, de peças metálicas, tratamento de canal, entre outros. E ainda há outras vantagens, numa tabela especial, para as especialidades na área de implante, cirurgias e próteses mais complexas”.

Ainda de acordo com o Dr. Fernando, em Uberlândia a Rede Dental está empenhada em expandir sua rede de credenciados. “Nós já temos clínicas credenciadas aqui e pretendemos estender o credenciamento a outras clínicas locais. A partir da expansão da parceria que temos com a OAB/MG, na CAA Uberlândia, por exemplo, funcionará uma das clínicas credenciadas pela Rede Dental. O associado pode ainda utilizar qualquer clínica da nossa rede lá fora, para casos em que especialistas precisem atuar”, diz.

## Hospital próprio

Para finalizar, Dr. Walter acrescenta: “Orgulhamo-nos, pois a Caixa de Minas Gerais é a única que tem um hospital próprio. Normalmente, se uma pessoa vai fazer um consulta normal, dependendo do tipo de consulta, ela paga, no mínimo, R\$ 120,00. No Hospital Santo Ivo o advogado paga, em média, R\$ 35,00”.

## Serviços

A Nova Sede da Caixa de Assistência de Minas Gerais - CAA/MG fica na Rua Ouro Preto, 67 - Barro Preto - Belo Horizonte/MG. O telefone é: (31) 2125-6300. Site: [www.caamg.com.br](http://www.caamg.com.br). O endereço do Hospital Santo Ivo [CAA/MG] é Rua Martinho Campos, 25, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Mais informações pelo telefone: (31)2125- 6000. Para saber mais sobre os planos odontológicos e a parceria da CAA/MG com a Rede Dental, ligue: 3234-5555, ou acesse o site da empresa - [www.rededental.com.br](http://www.rededental.com.br).

# Comissão Social e OAB Mulher

## 3º Arraial da OAB faz ponte entre confraternização e solidariedade

Fotos: Cleiner Mendonça



**Público prestigia o terceiro Arraial da OAB**

**Por Claudia Zardo**

Se o objetivo dos organizadores do 3º Arraial da OAB de Uberlândia era consolidar os conceitos de solidariedade e confraternização, este foi atingido. Além de uma festa típica e alegre, o evento chegou a arrecadar mais de 144 quilos de alimentos em um primeiro momento. “Posteriormente, recebemos outras doações e chegamos a 290 quilos”, diz Fernanda Dayrell, Presidente da Comissão Social da OAB. Por fim, toda a arrecadação foi repassada a uma creche e a uma casa de reabilitação.

A atual Diretoria da 13ª Subseção realiza o Arraial da OAB desde o início da sua gestão, em 2004. Todos os anos uma festa temática é organizada pela Comissão Social da 13ª Subseção da OAB/MG, na sede em Uberlândia. No melhor estilo junino, o Arraial, além de ser uma festa comemorativa, também atinge duas das diversas ramificações de cunho social: o da confraternização e o da filantropia. Na terceira edição, a festa junina superou expectativas: foram arrecadados mais de 144 quilos de alimentos.

Já no início do mês de agosto, outras doações foram somadas; totalizando 290 quilos. Por meio das comissões OAB Social e OAB Mulher, 220 quilos foram re-

passados para a casa de reabilitação Jesus Cristo O Nazareno e outros 70 quilos

para a creche Berseba, que atende crianças carentes do bairro Tocantins.

## Comissão de Direitos Humanos CISAU e Sala dos Advogados em pauta



**Sede do CISAU em Uberlândia**

**Por Claudia Zardo**

Com autorização da Justiça e com o objetivo de coletar dados para um relatório, posteriormente encaminhado a Belo Horizonte, é que representantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB fizeram uma visita ao Centro de Integração Social e Assistencial de

Uberlândia (CISAU), no dia 13 de julho. Entre outros, durante a visita foi constatada a falta de espaço e a condição precária das celas. Com o intuito de solucionar alguns problemas da comunidade, da classe dos advogados e do CISAU, uma comissão da atual gestão da OAB Uberlândia esteve reunida com o Prefeito no dia 17 de julho.

“Na visita ao CISAU, constatou-se, também, que o local não atende aos requisitos do Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA] e não possui espaço apropriado para o desenvolvimento de projetos educativos que promovam inserção dos menores infratores na sociedade”, informou o Presidente da Comissão, Deiber Magalhães Silva. De posse de dados oficiais, levantados pela Promotoria da Infância e Juventude, Dr. Deiber completa: “Segundo os dados da Promotoria, no ano passado

ocorreram 650 infrações, praticadas por adolescentes do sexo feminino. Dada a falta de uma ala feminina, as menores infratoras tiveram que ficar nas ruas e não puderam cumprir as medidas sócio-educativas”.

Atualmente, os adolescentes - do sexo masculino - ficam internados em um prédio situado à Avenida Rondon Pacheco, bairro Cazeca. A administração do Centro é de competência do Estado. Em julho, o CISAU abrigava 41 internos, quando a sua capacidade é de 37.

## Projeto de lideranças uberlandenses é destaque no Encontro de Direitos Humanos em Curitiba

Por Claudia Zardo

Numa iniciativa da Subseção Curitiba da OAB/PR e da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas, foi realizado o Primeiro Encontro Brasileiro de Direitos Humanos, entre 30 de julho e 3 de agosto deste ano. Além dos participantes brasileiros de renome na área jurídica, participaram ainda autoridades religiosas, como o Rabino Henry Sobel, representante da Comunidade Judaica no Brasil, Chaik Mohsin Alahassani, representante do Islamismo no Brasil, Dom Thomas Balduino, Presidente da Comissão Pastoral da Terra, dentre outras personalidades ligadas aos Direitos Humanos no Brasil. Uberlândia foi representada no evento pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da 13ª Subseção, Dr. Deiber Magalhães Silva, bem como pelo Diretor do Presídio Professor Jacy de Assis, Coronel Adanil Firmino da Silva.

Na oportunidade, foi criada a Universidade Livre de Direitos Humanos, onde o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e o Diretor do Presídio Professor Jacy de Assis foram incluídos como membros fundadores e representantes da Universidade Livre no Estado de Minas Gerais. Ao final do evento, foi redigida a Carta de Direitos Humanos 2006 - onde foram definidas metas a serem seguidas pelas entidades representativas de Direitos Humanos no País. Uma cópia da carta seguirá para o Congresso Nacional, para servir de base de apresentação de um Pro-



Foto: Divulgação  
**Conferência do Encontro de Direitos Humanos**

jeto de Lei, instituindo como obrigatória, além das questões relativas às defesas dos Direitos Humanos, a inclusão da disciplina de Direitos Humanos no Ensino Básico Médio e Universitário.

### Em destaque

No referido evento, os representantes de Uberlândia foram também convidados a ministrar palestras sobre o tema “Direitos Humanos e a Situação Prisional no País”, levando em conta, cada um, as experiências práticas vivenciadas no sistema prisional em sua área de atuação.

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos da 13ª Subseção, Dr. Deiber Magalhães, apresentou ainda um projeto idealizado juntamente com o Presidente da citada Subseção - Dr. Eliseu Marques de Oliveira - e o Diretor do Presídio Jacy de Assis - Coronel Adanil Firmino da Silva - que trata da implantação de um centro de recuperação para dependentes químicos dentro das unidades prisionais. A iniciativa foi ovacionada pelos participantes e citada como modelo a ser seguido nas unidades prisionais de nosso País.

# OAB requisita

No dia 17 de julho, uma comissão com dez representantes da OAB Uberlândia esteve no gabinete do Prefeito da cidade para fazer algumas reivindicações de interesse da classe e da comunidade em geral. Entre outros assuntos, a comissão tratou também da questão dos menores internos no Centro.

A comissão da 13ª Subseção OAB/MG pediu o apoio e intervenção do Prefeito junto ao Governador de Minas para que seja liberada uma área de 11 hectares que fica entre Uberlândia e Araguari. Esta área é conhecida como Patronato do Buriti. Segundo o Presidente da OAB Uberlândia, a intenção é fazer da área um local onde os menores possam cultivar produtos hortifrutigranjeiros, que poderão ser comercializados e também utilizados por eles mesmos na alimentação. O Prefeito Odelmo Leão disse que todas as reivindicações serão encaminhadas às Secretarias responsáveis para que seja feito um estudo de viabilidade e, posteriormente, tomadas as medidas necessárias para sua implantação.

### Em agosto

O Estado está construindo o novo CISAU e, de acordo com o projeto, a área é de 40 mil m<sup>2</sup>; situada a aproximadamente 200 metros do Presídio Jacy de Assis, no bairro São Francisco. O projeto prevê ainda que as instalações terão capacidade para abrigar até 80 menores infratores.

“A nossa luta agora é para conseguirmos a aplicação da Lei Federal [nº Lei 8.906/94 - Estatuto da Advocacia], pois o projeto do novo CISAU não inclui uma Sala do Advogado. O mesmo acontece na Pimenta da Veiga, onde, apesar de ser determinado por lei, ainda não temos uma sala para os advogados”, finaliza.

# Acipra/CDL, Aciub, Calu, CDL, Creditril e Cooprata.

Cada uma dessas entidades tem seus próprios valores e princípios e um jeito único de se relacionar com a sociedade, mas numa coisa elas são iguais: estão sempre investindo na valorização de seus associados e cooperados.

Por isso, oferece a eles um benefício comum: Unimed, o melhor e mais completo plano de saúde, que há anos cuida com todo carinho e respeito da saúde de milhões de pessoas em todo o Brasil.



A unificação de contratos da Unimed Uberlândia com Acipra/CDL, Aciub, Calu, CDL, Creditril e Cooprata irá beneficiar perto de 10 mil pessoas.

**Unimed**

Uberlândia



Seu plano, sua vida.



# OAB Uberlândia conquista cinco medalhas nos VI JAM

Por Claudia Zardo

Como de costume, a animada Comissão de Esportes 13ª Subseção da OAB não mediu esforços para incentivar seus atletas a aumentarem a coleção de medalhas durante a edição dos Jogos dos Advogados Mineiros (JAM) neste ano. No saldo final, a equipe da OAB de Uberlândia conquistou duas medalhas de ouro, uma de prata e duas de bronze. A delegação foi patrocinada pelas empresas Guardian e Policard.

A delegação de Uberlândia foi composta por 47 atletas, que disputaram nove modalidades e conquistaram duas medalhas de ouro. A primeira delas veio com o futsal – vencendo por 7x3 Itabira, 5x2 Araguari, 8x2 Juiz de Fora, 6x3 Patos de Minas e 6x1 Uberaba. A outra foi na canastra – com a dupla Dr. Eci Braga e Dr. Marcus Vinicius Ribeiro; a dupla contou ainda com outro jogador reserva - Dr. Hecy Bragan-

ça. Os uberlandenses ganharam também medalha de prata no truco – com Eliseu Marques e Moisés Mendonça – e no atletismo – com Ernane Atanásio, nos 200m rasos. As duas medalhas de bronze são méritos da dupla Sebastião Roberto e Donizete Carrijo (no truco) e de Ernane Atanásio, nos 400m rasos (atletismo).

Sendo uma realização da OAB/MG,

a 6ª edição dos Jogos dos Advogados Mineiros (JAM) aconteceu em Belo Horizonte, no SESC de Venda Nova, envolvendo delegações de diversas cidades do interior e equipes da capital. Durante quatro dias, mais de 800 pessoas, entre advogados e convidados, prestigiaram o evento. Para receber as delegações, o SESC ofereceu uma infra-estrutura com alojamento, alimentação e lazer.

Foto: Divulgação



Componentes do time de Futsal da OAB Uberlândia

## Prática do esporte faz par com o exercício da Advocacia

O advogado Gustavo Freitas Nogueira foi o capitão do time de Futsal da OAB Uberlândia que conquistou a medalha de ouro nos VI JAM. Em um paralelo entre a Advocacia e o esporte, o capitão falou à reportagem sobre a importância que a participação neste tipo de atividade tem para o desenvolvimento da vida profissional.

**OAB IN FOCO - Como a participação neste tipo de campeonato pode ajudar um advogado no seu dia-a-dia de trabalho?**

**Dr. Gustavo** - Na medida em que, nestes eventos esportivos, há uma maior interação entre os colegas de trabalho, você conhece novos profissionais da área e ainda há a possibili-

dade da troca de experiências forenses de uma maneira mais descontraída, que certamente ajudará no aprimoramento da carreira do profissional.

**OAB IN FOCO - Quais as dificuldades e aprendizados que o senhor, como capitão do time, enfrentou durante o campeonato?**

**Dr. Gustavo** - A maior e talvez a única dificuldade, que encontramos na disputa dos VI JAM, foi a precariedade das instalações das quadras de futsal; mas, que posteriormente, foi sanada pela organização. Aprendi que, para se ganhar uma competição, é imprescindível a união, não só dos atletas, mas também da comissão técnica e da nossa torcida; esta, por sinal, deu um show na final do Futsal.

**OAB IN FOCO - O senhor poderia deixar algumas palavras de incentivo e/ou testemunho para que outros grupos formem novos times e participem dos campeonatos promovidos pela OAB?**

**Dr. Gustavo** - Percebe-se a cada JAM realizados, o aumento do número de delegações, bem como de atletas participantes, sendo que no caso a 13ª Subseção não é diferente; porém, ainda existem modalidades em que não há praticantes, como por exemplo, o vôlei masculino e feminino. Desta forma, no intuito de se formar uma delegação forte e competitiva, convido os nobres colegas a inscreverem-se nos próximos JAM 2007, para que juntos possamos representar dignamente a nossa Subseção.

# Comissão de Tecnologia da Informação

## Rumo à modernização: Certificação Digital

Por Dr<sup>a</sup>. Laine Moraes Souza

**A** grande maioria das mensagens enviadas e recebidas diariamente pela internet não são criptografadas e nem assinadas digitalmente. Por isso, não é possível saber quem foi o real emissor da mensagem e, muito menos, se seu conteúdo foi visto e/ou alterado por outras pessoas, no meio do percurso entre o emissor e o receptor.

Para conferir autenticidade aos documentos e mensagens que transitam pela internet, criou-se a certificação digital, que é um arquivo eletrônico que acompanha um documento com uma assinatura digital e cujo conteúdo é criptografado. Assim, se qualquer bit deste documento for alterado, a assinatura será deformada, invalidando o arquivo.

Para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras, foi instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, pela Medida Provisória 2.200-02/2001. (<http://www.icpbrasil.gov.br/>)

Qualquer pessoa física ou jurídica pode ter uma certificação digital da ICP Brasil, obtendo-a a partir de uma Autoridade Certificadora, ou seja, órgãos responsá-

veis por emitir o documento.

O Conselho Federal da OAB, visando prestar aos Advogados um serviço de certificação digital, criou a Infra-estrutura de Chave Pública da Ordem dos Advogados do Brasil - ICP-OAB (<http://cert.oab.org.br/>), com intuito de acelerar a informatização dos processos judiciais e garantir autenticidade no envio e recebimentos de mensagens e documentos.

Alguns Tribunais estão adotando a cer-

tificação da ICP-OAB; porém, o art. 154 do CPC (redação dada pela Lei 11.280/2006) determina que os tribunais poderão disciplinar a prática de seus atos processuais utilizando a ICP-Brasil, como já ocorre nos Tribunais Superiores e alguns Tribunais Estaduais.

Esta imposição legal abriu precedentes para discussão sobre a monopolização da certificação pela ICP-Brasil. Entretanto, cabe ao Poder Judiciário conscientizar-se da importância da aceitação simultânea das certificações da ICP-Brasil e ICP-OAB, disponibilizando ao profissional do Direito a escolha pela autoridade certificadora de sua preferência, ou seja, aquela que tem o preço e o serviço condizentes com suas necessidades.

Não se pode, porém, questionar a crescente e presente digitalização dos processos (e-proc), que só foi possível com a certificação digital.

**Dr<sup>a</sup>. Laine Moraes Souza** é advogada e coordenadora da Comissão de Tecnologia da Informação da 13<sup>a</sup> Subseção da OAB/MG.



Ilustração Claudia Zardo

### COMUNICADOS

#### Oportunidade para regularizar a situação financeira com a Entidade

Após reunião no dia 14/07/06, na OAB/BH, ficou acertado que as anuidades em aberto poderão ser quitadas da seguinte forma: débitos até 2005 - parcelas em 24 vezes; (só é possível para quem não fez o Propad); débito somente 2005 - parcelas no valor mínimo de R\$ 35,00; débito de 2006 - parcelado em cinco vezes. Os interessados devem comparecer à sede da OAB Uberlândia para assinatura de Termo de Adesão.

#### Acompanhamento via internet

Desde o dia 25/07/2006, o TJMG disponibiliza novas comarcas para o acesso pela internet, sendo elas: Açucena – 0005; Arcos – 0042; Brumadinho – 0090; Camanducaia – 0878; Capelinha – 0123; Carmo do Rio Claro – 0144; Espera Feliz – 0242; Mateus Leme – 0407; Matias Barbosa – 0408; Paraisópolis – 0473; Pitangui – 0514; Sacramento – 0569; Santa Bárbara – 0572. Para consultas, acesse: [www.tjmg.gov.br](http://www.tjmg.gov.br).

# Juiz Corregedor do TRT/3ª Região faz reunião extraordinária na OAB Uberlândia

Por Claudia Zardo

O Exmo. Sr. Juiz Corregedor e Presidente do TRT/3ª Região, Dr. Paulo Roberto Sifuentes, realizou a Correição Periódica Ordinária na Justiça do Trabalho de Uberlândia, na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia, no dia 04 de julho; na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia, no dia 05 de julho; na 5ª Vara do Trabalho e Foro de Uberlândia, no dia 06 de julho deste ano. Por iniciativa da 13ª Subseção da OAB/MG, no dia 4 julho, Dr. Paulo foi também convidado para uma reunião extraordinária, onde estiveram presentes membros da Diretoria e Conselho da Subseção e advogados.

Fotos: Claudia Zardo



Reunião realizada no dia 4 de julho



Dr. Paulo Roberto Sifuentes

Na reunião, os presentes puderam apresentar reclamações e sugestões sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho. Entre outros tópicos, foram discutidas a implantação de sistema on-line para petição virtual; a criação de Turma Recursal em Uberlândia; a falta de peritos judiciais nas Varas do Trabalho de Uberlândia; a criação de uma Câmara Recursal a ser implantada em Uberlândia, a qual deslocaria para cá os julgamentos em um tempo pré-determinado e real. Sugeridos foram o aumento do número de calculistas para

cada Vara - arrematações nos moldes do TRT da Paraíba -; contatos diretos com o próprio Tribunal, comarca e jurisdicionado.

Passados mais de 30 dias da reunião extraordinária (realizada no dia 04/07/2006), a reportagem entrou em contato com Presidente do TRT da 3ª Região para saber quais foram as medidas tomadas, até aquele momento, para atender às reivindicações e sugestões. O Presidente informou que a execução das medidas fica a cargo do Presidente do Egrégio TRT - 3ª Região.

## XI Prêmio Tesouro Nacional 2006

O XI Prêmio Tesouro Nacional tem por objetivo estimular estudos e pesquisas no campo de Finanças Públicas e destina-se, principalmente, a estudantes, professores, profissionais liberais e demais pesquisadores que atuam na área. Os temas básicos do concurso são: Ajuste Fiscal e Dívida

Pública; Tópicos Especiais de Finanças Públicas; Tributação, Orçamentos e Sistemas de Informação sobre a Administração Financeira Pública; Qualidade do Gasto Público e Lei de Responsabilidade Fiscal. As monografias vencedoras receberão premiações, sendo que o primeiro lugar receberá o montante de vinte

mil reais, além do certificado de vencedor e terá sua monografia publicada; o segundo receberá dez mil reais; o terceiro, cinco mil reais. O prazo de entrega das monografias vai até dia 9 de outubro de 2006.

Para mais informações, ligue: (61) 3412-6286 ou acesse [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br).

# Palavra do Presidente

Foto: Gleiner Mendonça



**O**s veículos de comunicação da OAB - revista OAB IN FOCO e programa OAB NA TV - atingiram o ápice em importância, tanto para os advogados quanto para toda a comunidade jurídica e sociedade em geral.

Inúmeros têm sido os telefonemas de elogios e incentivo em tão árdua tarefa, qual seja: oferecer conhecimento, incentivar o exercício da CIDADANIA e da DEMOCRACIA. Não se

pode, entretanto, negar que vivemos uma crise moral - desencadeada pelos acontecimentos no cenário político brasileiro - e que a OAB tornou-se referência no combate à corrupção, bem como um dos salva-guardas do ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

Este posto somente foi possível assumir face à honradez de seus membros que, quando instados a se manifestar, foram pontuais em apresentar os problemas, a denunciar e, ao mesmo tempo, sugerir soluções.

Assim sendo, com o advento das Eleições na OAB, que ocorrerão em 18 de novembro deste ano, a diretoria da 13ª Subseção de Uberlândia entende por bem suspender a partir de 19 de setembro de 2006 o programa de televisão "OAB NA TV" e a edi-

ção da revista "OAB IN FOCO". Após o dia 22 de novembro de 2006, entretanto, os veículos retomarão suas atividades.

Esta decisão vai de encontro com os ideais ÉTICOS E MORAIS que trilha a diretoria da 13ª Subseção, consoante com a Diretoria Federal e Estadual. Ainda que as normas eleitorais, até então editadas pelo Conselho Federal e Estadual, não proibam a manutenção desses importantes meios de comunicação, já difundidos e apreciados por toda a comunidade, a atual diretoria da Subseção entende que a manutenção caracteriza utilização do poder político.

Com esta atitude, mais uma vez a OAB deixa o exemplo para o Brasil de que a DEMOCRACIA deve ser vivenciada e não apenas discursada e que em qualquer processo eleitoral o PRINCÍPIO DA IGUALDADE deve prevalecer.

A atual diretoria da 13ª Subseção de Uberlândia espera que com este exemplo, tenhamos um processo eleitoral tranquilo, ético e com a magnitude que toda a classe de advogados merece; espera demonstrar a toda a sociedade que é possível exercer a cidadania elegendo nossos representantes legítimos, sem distorções e sem que, para tanto, seja preciso apelar negativamente para as campanhas eleitorais milionárias de escopo escuso, especialmente, caracterizadores da compra de votos nas suas mais diversas maneiras.

**Dr. Eliseu Marques de Oliveira**  
Presidente da 13ª Subseção

## OAB nacional pretende alterar o Estatuto da Advocacia

**Por Claudia Zardo**

Em sessão plenária realizada no mês de agosto, os 81 Conselheiros Federais da OAB nacional votaram e decidiram enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional para alterar o Estatuto da Advocacia. O Conselho de Ética e Disciplina da 13ª Subseção da OAB/MG aprova a medida.

O projeto prevê, entre outros, que nos casos de delitos sem repercussão nacional, as próprias Seccionais ficam encarregadas da instauração do processo disciplinar, como já acontece, e fica mantido o prazo máximo de 90 dias para a suspensão preventiva do profissional. O processo disciplinar poderá ser requisitado pelo Conselho Federal da entidade de ofício ou mediante solicitação de qualquer Seccional da OAB nos Estados.

E ainda, a OAB nacional poderá suspender preventivamente o advogado até o final do julgamento do processo.

Na opinião do Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da 13ª Subseção da OAB/MG, Dr. Adauto Alves Fonseca, a medida é muito importante e deve ser aprovada rapidamente. "Sabemos que há profissionais do Direito com envolvimento em crimes de grande repercussão social e sabemos também que os processos de exclusão são demorados, visto que tramitam pelas Seccionais ou Subseccionais. Mesmo diante dos esforços destes Conselhos, existe ainda a possibilidade dos recursos, os quais retardam sobremaneira a aplicação da pena de exclusão do advogado infrator e envolvido em crimes", diz.

Para entrar em vigor, "as alterações

Foto: Claudia Zardo



**Dr. Adauto Alves Fonseca**

terão que ser apreciadas pelo Congresso Nacional porque o Estatuto da Advocacia é uma Lei Federal (Lei 8906/94)", informa a OAB Federal.

# Encontro Regional dos Advogados

Dando seqüência à promessa que foi feita na última edição, a seguir você confere a transcrição de mais algumas citações proferidas durante as conferências do Encontro Regional dos Advogados; realizado pela 13ª Subseção da OAB/MG em maio deste ano.

Fotos: Gleiner Mendonça

## Prestação Jurisdicional Célere e Segura

“...Podemos asseverar que estes dois fatores da morosidade judiciária devem ser atacados, investindo na máquina judicial, na alteração das leis processuais e no eficiente preparo técnico-mental dos operadores do Direito. ‘Uma Justiça igual só poderá ser alcançada à medida que desapareça o hiato existente entre o homem do povo e o Juiz’ – Hélio Bicudo”  
- **Dr. José Luiz de Moura Faleiros - Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia.**



segue se envolver ou se sentir envolvido com tudo isto que está acontecendo neste País? Interessa sim, senhor advogado. A credibilidade da Instituição interessa, sim, ao advogado. Nós só poderemos ter uma OAB forte, em prol do advogado, na sua militância diária, se nós tivermos uma OAB forte institucionalmente...” - **Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira - Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/MG.**



“A valorização das profissões jurídicas passa necessariamente pela qualidade do ensino jurídico, processo no qual o estágio bem idealizado reveste-se de importância fundamental. De acordo com o Presidente Executivo do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), Luiz Gonzaga Bertelli, o estágio é a ferramenta educacional perfeita para fazer a transição do mundo da educação para o mundo do trabalho. É sua a afirmação: os ritmos desses dois ambientes são diferentes, bem como os códigos e as cobranças, portanto, a existência de uma etapa intermediária de ‘pressurização’ é mais do que necessária.” - **Drª. Djanira Maria Radamés de Sá - Vice-Presidente da 13ª Subseção OAB/MG.**



“Não há solução que seja certa, correta, para resolver o problema do Judiciário. O Judiciário vai bem, quer dizer, vai bem de acordo com aquilo que ele tem, porque não existe investimento. Não existe o capital dentro do Poder Judiciário. Até porque quem mais busca recursos perante os Tribunais de Justiça, do STJ, do STF é o próprio Estado. E, por força disso, evidentemente, o investimento de dinheiro poderia trazer até mesmo decisões contrárias. Por quê? Porque o processo poderia ter uma celeridade maior...” - **Dr. Fernando Rodrigues Martins - membro do Ministério Público de Minas Gerais.**

## Mercado de Trabalho

“Não temos receio algum de sair por aí falando de corrupção, criticando os corruptos, desejando cadeia para os corruptos. Não temos receio, pois nós temos credibilidade! Merecemos credibilidade... Mas o que isso pode interessar ao advogado que está longe da paixão política e que não con-

“Inúmeras atividades, como por exemplo, Agrogócio, Direito Desportivo, Mediação, Telecomunicações, têm requerido advogados especializados. O Direito Espacial, ainda pouco explorado, é, também, uma área que permite ao advogado atuar no mercado de sensoriemen-



## Encontro Advogados

to remoto (geração de imagens por satélites); na regulamentação das atividades espaciais, do lixo espacial e do uso militar do espaço e até mesmo da Lua, já que se objetiva explorar e utilizar seus recursos naturais.” - **Dr<sup>a</sup>. Elza Maria Alves Canuto** - **Coordenadora do Núcleo Jurídico do Banco do Brasil.**

### Exame de Ordem



“O advogado tem que estar preparado para servir bem o seu cliente. E lembro aos senhores que, no Estatuto da OAB e da Advocacia, está previsto que a inépcia condicional reiterada pode ocasionar a perda da Carteira do Advogado. Então muita gente questiona: ‘Mas, o Exame da Ordem é só pra gente; os que estão iniciando?’ Não. O advogado militante que for considerado inepto ao exercício da Advocacia perde sua carteira profissional. E só se reabilita, se passar no Exame da Ordem.” - **Dr. Luís Cláudio da Silva Chaves** - **Diretor Tesoureiro do Conselho Seccional da OAB/MG.**

“Devemos saber também matérias de eixo fundamental (Sociologia, Filosofia etc.), pois são estas que nos ensinam o raciocínio jurídico. É extremamente importante responder a critérios científicos. Nós precisamos fazer inclusão de determinadas áreas no próprio Exame da Ordem. Para que nós tenhamos um advogado mais completo. Um advogado, portanto, que possa conhecer não só, realmente, a Lei pura e simples; seca como ela é. Precisamos sair desse padrão que se exige hoje, pois o que nós temos realmente é um Exame de Códigos, mas não temos um exame que avalia a verdadeira condição de jurista...” - **Dr. Antônio Nahomi** - **Vice-Presidente do Conselho Seccional da OAB/MG.**



### Invasão de escritórios de advocacia

“Agora, novamente em ato absurdamente revestido de arbítrio, nos mesmos moldes daquela época em que desceu o véu negro sobre o Brasil, a Polícia Federal, que tem como seu chefe o Ministro da Justiça Márcio Tomaz Bastos, por meio de um mandado esdrúxulo, ilegal e de forma genérica, in-

vade os escritórios de advocacia, chocando a nação e deixando o cidadão atemorizado, posto que inconseqüentemente levaram à prisão os advogados e apreenderam de forma irresponsável todo o material que serve de suporte ao trabalho deles.” - **Dr. José Luís de Oliveira** - **Conselheiro Estadual e Vice-Presidente da Comissão de Resgate da Memória da OAB.**



“Embora nós tenhamos, desde 1940, cláusulas que preconizam contra a questão da inviolabilidade, por ações e por palavras... isto não significa que o Estatuto da OAB não possa levar a responder um procedimento administrativo por esse tipo de delegação indevida e exagerada; de expressões que nada têm a ver com a figura do advogado. Credibilidade, portanto, do advogado, é algo que deve ser conquistado no nosso dia-a-dia. E é essa credibilidade que vai fazer com que haja limites para a atuação do Estado. Quando o Estado invade o escritório do advogado, está exercendo o seu poder de veto contra a cidadania, e não contra aquele advogado cujo nome esteja na placa...” - **Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira** - **advogado criminalista do Estado de São Paulo.**

“O que se tem hoje é algo abominável. O que se tem hoje é a Era da Vingança Pública. É um momento em que o Poder Público agrava os seus precoces, por protagonizar vinganças públicas. Imoderadas, desproporcionais, arbitrarias e com a imprensa. A imprensa, que faz aquele papel medieval, onde se exibia o preso para a comunidade. As televisões perseguem a audiência e não estão preocupadas com a ciência. Nós não podemos nos prender a este tipo de situação.” - **Dr. Elias Mattar Assad** - **advogado criminalista do Estado do Paraná e Presidente da Comissão dos Advogados Criminalistas do Brasil.**



“Um país se faz com homens e livros.”  
Monteiro Lobato

## Entretenimento

Os livros indicados nesta página são lançamentos e já estão disponíveis na **Livraria Pró-Século, em Uberlândia.**  
Rua Quintino Bocaiúva, 457 - Centro. Para mais informações, ligue: (34) 3214-1166.

### Empresarial

**Títulos de Crédito**  
**Autor:** Dr. Hilário de Oliveira  
**Editora:** Pillares

No livro, o autor objetiva, principalmente, evidenciar uma nova postura, no âmbito das vendas sobre documentos [amparado por carta de crédito], que contemplem os pagamentos, o ingresso de divisas pelo banco de cobertura e os deveres instrumentais cartulários recentemente introduzidos na Legislação Pátria [artigos 529 a 532 do novo Código Civil].



**Sobre o autor:** Dr. Hilário de Oliveira é escritor, Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP e professor de Direito Empresarial na Universidade Federal de Uberlândia.

### Criminal

**Teoria Geral do Direito Processual Civil: a lide e sua resolução**  
**Autor:** Dr<sup>a</sup>. Djanira Maria Radamés de Sá  
**Editora:** EDUFU

Obra de cunho didático, destinada ao pleno e claro entendimento dos institutos fundamentais do Direito Processual Civil. Centrado na chamada “Teoria Pluralista do Processo”, o estudo opera uma construção doutrinária diferenciada para Processo Civil.

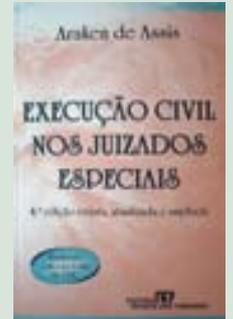


**Sobre a autora:** Dr<sup>a</sup>. Djanira Maria Radamés de Sá, entre outros, é graduada em Direito e Música pela UFU; Mestre e Doutora em Direito pela Pontifícia Católica de São Paulo. Atua como coordenadora de cursos de Direito e especialização em diversas universidades mineiras.

### Civil

**Execução Civil nos Juizados Especiais**  
**Autor:** Araken Assis  
**Editora:** Revista dos Tribunais

O trabalho examina em profundidade a disciplina da execução perante os Juizados Especiais, combinando os artigos 52 e 53 da Lei 9.099/95 com os dispositivos compatíveis do CPC. O autor examina a Lei 10.259/2001, que instituiu os Juizados Especiais Federais, e acrescenta um capítulo dedicado à execução expropriativa “por menor quantia” contra a Fazenda Pública Federal.



**Sobre o autor:** Dr. Araken de Assis é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC/RS) do Rio Grande do Sul e Doutor em Direito pela PUC/SP.

### Penal

**Escritos Jurídico-Penais**  
**Autor:** José Henrique Pierangeli  
**Editora:** Revista dos Tribunais

Apresenta estudos sobre temas como conduta, concurso de pessoas, culpabilidade, calúnia e difamação, estupro e violência presumida e norma penal em branco. Examina, ainda, temas sobre responsabilidade penal da pessoa jurídica, crimes contra o meio ambiente, pesca predatória, prova indiciária, crimes de concorrência desleal, Direito alternativo e aplicação da lei penal.

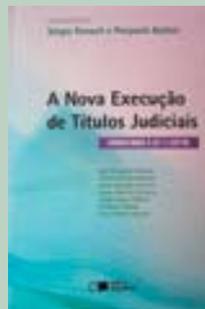


**Sobre o autor:** Dr. José Henrique Pierangeli é Procurador de Justiça do Estado de São Paulo (aposentado), ex-professor de Direito Penal na USP, ex-professor de Direito Processual Penal na PUC de Campinas, advogado criminalista.

### Civil

**A Nova Execução de Títulos Judiciais - Comentários à Lei 11.232/05**  
**Coordenadores:** Pierpaolo Bottini e Sérgio Rabello Tamm Renault  
**Editora:** Saraiva

Obra que reúne os principais personagens que atuaram na elaboração da nova lei para discutir cada um de seus dispositivos e discorrer sobre as novidades trazidas e incorporadas ao ordenamento jurídico. Todos os autores participaram das discussões que resultaram na Lei 11.232/05. O livro conta com a colaboração de professores, magistrados, promotores e advogados.



**Sobre os coordenadores:** Dr. Sérgio Rabello Tamm Renault é Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. Foi o titular da Secretaria de Reforma do Judiciário durante a aprovação da Emenda Constitucional 45/04. Dr. Pierpaolo Bottini é Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, e Mestre em Direito pela USP.

### Penal

**Direito Penal do Trabalho**  
**Autor:** Ricardo Antônio Andreucci  
**Editora:** Saraiva

Em linguagem direta, o autor apresenta inicialmente os conceitos básicos de Direito Penal aplicáveis ao Direito do Trabalho e, no decorrer da obra, analisa não apenas cada um dos tipos penais correlatos, mas também os crimes contra a liberdade individual, contra a honra, contra o patrimônio, contra a Administração Pública e contra a fé pública.



**Sobre o autor:** Dr. Ricardo Antônio Andreucci é Promotor de Justiça e professor de Direito Penal na Universidade Paulista (Unip) e de Direito Penal e Processual Penal no Curso Robortella.

- ★ A Brasil tem o melhor time.
- ★ A Brasil bate a melhor bola.
- ★ A Brasil tem a melhor torcida de clientes.
- ★ A Brasil não bate cabeça.
- ★ A Brasil faz gol todo dia.
- ★ A Brasil é Hexa!!!\*

\*Gráfica **Brasil**, finalista com 6 peças no Prêmio Mineiro de Excelência Gráfica Cícero 2ª Edição / 2006.

A Gráfica **Brasil** foi a grande vencedora de Uberlândia e região na categoria Revista. Mais uma prova de que a qualidade e a eficiência da **Brasil** com a criatividade de seus clientes andam juntos, ganhando todos os prêmios.



Uberlândia-MG: Av. Fernando Vilela, 245 (0xx34) 3239-5800  
 Belo Horizonte-MG: (0xx34) 9977-3248  
 Brasília-DF: (0xx61) 3343-0521  
 Ribeirão Preto/Franca-SP: (0xx16) 3724-3555  
 Goiânia-GO: (0xx34) 9977-3248  
 email: comercial@graficabrasil.com.br